



Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 65.ª DA REPÚBLICA — NUM. 18.501

BELEM — SABADO, 15 DE JUNHO DE 1957

PORTARIA N. 180 — DE 13 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear Raimundo Aquino Moreira para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Bragança. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve remover, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Noemia Costa e Silva, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do quadro único, das escolas reunidas de Agulha, para a escola do subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve remover, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefa Seabra Machado, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar Andecio de Sousa Ferreira, do cargo de escrivão do Commissariado de Polícia em "Herculano Bentes", município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olintho de Sales Mello
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear Virgílio Ribeiro dos Santos para exercer o cargo de escrivão do Commissariado de Polícia de "Herculano Bentes", município de Marapanim, vago com a exoneração de Andecio de Sousa Ferreira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Olintho de Sales Mello
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado: resolve remover, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Noemia Costa e Silva, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do quadro único, das escolas reunidas de Agulha, para a escola do subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefa Seabra Machado, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastiana Maués Sena, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oclia Nunes Simões, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Liege Alves Aleixo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Alves Brasil, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Santos de Campos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Barbosa Barreiros, do cargo de professor, de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena Gonçalves, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Carneiro Braga, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amelia Expedita Baía Pantoja, do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Costa da Silva, do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrazado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrazado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua
publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal,
emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1957**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisia Rong de Araújo, do cargo de Professor de Piano, padrão C, do Quadro Único, lotada no Conservatório "Carlos Gomes".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Teles do Couto Pinto, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, 90 dias de licença-reposu, a partir de 24 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmeraldina Figueira de Melo Fonseca, ocupante do cargo de Professor, de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril a 1 de maio do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sílvia Raimunda de Oliveira Machado, ocupante do cargo de Diretora do Grupo Escolar de Tracuateua, padrão D, do Quadro Único, 90 dias de licença, a partir do dia 1 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com os arts. 98 e 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Antônia Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, padrão C, do Quadro Único, 90 dias de licença, em prorrogação, a partir de 19 de abril a 17 de julho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1957**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Carlos Martins de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de Agrônomo, padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção, vago com a exoneração de Aldir Gribaldo Eduardo Castillo Gibson.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Em 7/6/57.

Ofícios:

S/n., da Associação Rural dos Plantadores de Fimanta do Reino do Pará, em Tomé Açu — A superior consideração do Sr. Secretário de Finanças, a quem solicito manifestar-se a respeito do presente projeto de lei.

Em 10/6/57.

N. 54, da Prefeitura Municipal de Capanema, sobre o ofício 85, do Juiz de Direito de Capanema — A D.E., para oficiar e arquivar.

S/n., da Promotoria Pública de Cametá, comunicação — A D.E., para agradecer e arquivar.

N. 1, da Pretoria Judiciária do Capim, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 93, da Coletoria Estadual do Acará, faz solicitação — Ao D.P. para informar.

Em 11/6/57.

Petição:

0278 — Clóvis Martins Miranda, Promotor público da Comarca da Vigia, pedindo o pagamento de gratificação — Reformo o parecer retro, de vez que se trata, na espécie, de promotor público, em substituição, condição que não dá

ao requerente o direito ora requerido. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Carta:

N. 99, de Antônio Alves, Adjunto de promotor Público de Curralinho — Ao D.P., para cumprir.

Em 12/6/57.

Petições:

032 — Vitorina Mercês Gonçalves, funcionária lotada na I.O., pedindo pagamento de vencimentos — O requerimento ora examinado decorre de situação judicial assegurada por uma sentença judicial recorrida, pelo que esse ressarcimento só poderá operar-se, no nosso modo de entender, após o pronunciamento definitivo da Justiça. Pagando-se agora os vencimentos da requerente durante o tempo que esteve afastada e provido posteriormente o recurso do Estado, quem indenizará este? Assim, assegurado como está o recebimento dos vencimentos da data do cumprimento da decisão judicial para frente, resta à interessada aguardar o desfecho definitivo da controvérsia jurídica.

E o nosso parecer, S.M.J. Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0216 — Oscar Carreira da Costa, guarda civil, pedindo contagem de tempo — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0313 — Mário Barriga Guimarães, major da P.M., faz solicitação — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofício: Sln., Associação Rural dos Plantadores de Pimenta do Reino do Pará, Tomé Agui — A superior consideração do Exmo. Sr. Secretário de Produção, a quem solicito manifestar-se a respeito do presente projeto de lei.

N. 89, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0255, de Pedro Batista Marques, pedindo reintegração no cargo de adjunto de promotor público do S.S. da Boa Vista — Esta Secretaria já tem manifestado em reiterados pareceres emitidos em casos idênticos a improcedência do direito à estabilidade dos Adjuntos de promotores. O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado em Acórdão n. 601, de 13/2/57, do Tribunal Pleno, deu a verdadeira interpretação à espécie jurídica, pelo que opino pelo indeferimento do presente requerimento. É o nosso parecer. S.M.J.

N. 556, da Secretaria de Saúde Pública, anexo o laudo médico do funcionário José Olímpio Pinto Ferreira — A D.E., para providenciar conforme solicitação a Consultoria Jurídica do D.P.

Sln., da Delegacia de Polícia de Anajás, sobre destacamento policial — Dê-se ciência e arquivar-se.

N. 387, da Prefeitura Municipal de Belém, faz solicitação — Solicite-se da P.M.B. informações se pode dar a guarda pelos bombeiros Municipais, como sugere o Inspetor Comandante da G.C.

N. 439, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre jogos de azar no interior do Estado — Dê-se conhecimento ao delegado e polícia de Anhangá do despacho de fls. do Exmo. Sr. General Governador e arquivar-se.

N. 11, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo uma relação de veículos — A D.E.

N. 76, da Delegacia de Polícia de Alenquer, prestando in-

formações — Aguardar a informação solicitada ao promotor Público da comarca, vindo-me depois ambas para as providências devidas.

N. 311, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de contas para efeito de pagamento. — A S.F.

N. 134, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Hermengarda Amanajás de Carvalho, lotada no D.C.A.S.R., da S. de Produção — Ao D.P., para proceder de acordo com a orientação do Governo.

Sln., do Banco do Brasil S.A., anexo a duplicata do extrato da conta mantida pelo D.E.R., referente ao mês de maio — Ao Ilmo Sr. Dr. Diretor do D.E.R., para verificar e devolver.

N. 469, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o expediente da Câmara Municipal de Belém, pedindo providências — Volte ao D.E.S.P., para que sejam tomadas as providências de acordo com a lei.

N. 474, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo cópia de telegrama da Câmara Municipal de Oriximiná — Aguardar melhores informações.

Cartas: N. 96, de Custódio Pereira Ferreira, S.S. da Boa Vista, comunicação — Acusar, agradecer e arquivar em dossier particular.

N. 97, de Feliciano de Melo e Silva, Itupiranga — Ao delegado de polícia de Marabá, para resolver.

N. 94, de Custódio Prado, Obidos — Ciente. Arquivar-se.

N. 95, de Antônio Carlos Pimentel, Belém — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Telegrama: N. 234, de Altamiro Raimundo da Silva, Prefeito de Itaituba — Dê-se ciência e arquivar-se.

Memorando: N. 158, da Secretaria do Governo, sobre destacamento policial de Afuá — Ao Comando da P.M. — Sln., da Secretaria do Governo — Ciente. Arquivar-se.

calização, para encaminhar a Mecanizada.

De Jacinto dos Santos Andrade — A Seção de Fiscalização, para as devidas transferências.

De Silva Carvalho & Cia. — A Seção de Fiscalização, para encaminhar a Mecanizada para cancelada na sua ficha a estatística n. 12.515.

De Alice Vieira — A Seção de Fiscalização, para cumprir com o despacho do Sr. Secretário de Finanças do Estado.

De Miguel Nicolau Sadeck — A Seção de Coletorias, para cumprir com o despacho do Sr. Secretário de Finanças, encaminhando a Coletoria de Monte Alegre.

De O. da Silva — Afirma para juntar as guias pagas em duplicatas, em seguida encaminhar-se ao Departamento de Receita, para restituir a importância paga em duplicata nas referidas guias Cr\$ 4.248,90.

De Lucila Lima Carvalho Gomes — Ao fiscal do distrito para informar.

Arrecadação do dia 13 de junho de 1957

Renda de hoje para o Tesouro	1.123.737,20
Renda de hoje comprometida	218.085,50
Total de hoje	1.341.822,70
Total até ontem	15.536.887,00
Total até hoje	16.878.709,70
Total até 31 de junho de 1957	163.880.572,10
Total Geral	Cr\$ 180.759.281,80

Visto: — F. Ferreira, pelo Diretor, em comissão — Confere Neusa Carvalho, pelo Contador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

Saldo do dia 12/6/57	6.618.063,50
Renda do dia 13/6/57	928.585,20
Recolhimentos e descontos	77.793,20
S O M A	Cr\$ 7.624.441,90
Pagamentos efetuados no dia 13/6/57 ..	1.527.665,00
SALDO para o dia 14/6/57	6.096.776,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	237.493,50
Em documentos	5.859.283,40
T O T A L	Cr\$ 6.096.776,90

Belém (Pará), 13 de junho de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. (a) Adaldira Nobre Fonseca, Tesoureiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor. Em 12/6/57.

Processos: 818, do Hospital da Aeronáutica de Belém e 159, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 540, dos SNAPP — Embarque-se.

N. 705, da Panair do Brasil S.A. — Arquivar-se.

N. 2687, de Braz Grizolia & Irmão — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.

N. 2741, de Emilia Pinto da Costa Loureiro — Verificado, embarque-se.

Ns. 131 — R do Território Federal do Guaporé e 0189, do Serviço de Sinalização Náutica do Nordeste — Embarque-se.

N. 2751, da Importadora e Exportadora Ltda — Lavre-se o termo de fiança, a 1a. Seção.

N. 2759, de Antônio Barros Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 2753, de A. Monteiro da Silva Cia Ltda. — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para providenciar e informar.

N. 2750, do Curtume Maguari, S.A. — Ao funcionário Aldeir Filho para assistir e informar.

Ns. 2752, do Seminário Metropolitano N.S. da Conceição e 2736, da Livraria Batista — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 2760 de Amelio G. Neves — A 1a. Seção, para processar a liquidação requerida.

Ns. 2744, de Soares Coelho & Cia. e 2738 de Elevadores Otis S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 394, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

N. 161 — S.T., do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 401 do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.

N. 38, do SNAPP — Embarque-se.

Ns. 2756 de J. Braz de Souza e 2735, da Indústria e Comércio de Minérios S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2734, do Padre Estevão Domitrovitch — Verificado, embarque-se.

N. 2233, de João Batista Bouth, 2758, de J. Braz de Souza e 2757, Azilz Mutran — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 48, do Departamento de fiscalização e Tomada de Contas — Aos Srs. Chefes da 1a. e 2a. Seções, para execução da medida solicitada distribuindo a cada coleta uma das cópias em anexo.

Em 13/6/57

Petições: De Joana Tavaes Fonseca, Morgado & Santos, A. Leal & Cia. Ltda., Sá Ribeiro, Comércio e Indústria S. A., J. M. Vasconcelos & Filho, E. Barbosa — A Seção de Fiscalização.

De Ernesto Farias & Irmãos Ltda. — A Seção de Fis-

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação. Em 14/6/57

Processos: N. 1874, de Teodolina Cruz do Amaral — Deferido.

N. 0388, de Adilson Bandeira de Menezes — Deferido.

N. 0585, de Vicente Oliveira Souza — Deferido.

N. 1789, de Bernardo Alves Pessoa — Aprovando a demarcação.

N. 1867, de Joana de Oliveira Chumber — Deferido.

N. 2857, de Olivar Orlando Alvarenga — Deferido.

N. 3245, do Departamento Estadual de Aguas — Não havendo elementos para cumprir o respeitável despacho do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, conforme informa o DER, encaminhe-se à S. E. G., com o documento juntado pelo mesmo Departamento.

N. 3288, do Departamento Estadual de Aguas — Idem.

N. 3388, de José Nazareno Coelho e Outros — Deferido.

N. 3429, do Departamento Estadual de Aguas — Não havendo elementos para cumprir o respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, conforme informa o D. E. A., encaminhe-se à S. E. G., com o documento juntado pelo mesmo Departamento.

N. 0548, de Idalina Luceana de Souza — Aprovando a demarcação.

N. 0325, de Iran de Jesus Loureiro — Reformo o meu despacho para ouvir antes o parecer do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

N. 0754, de Maria de Almeida Neves — A vista do parecer supra do Sr. Chefe do S. C. R., a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 0997, de Severino José Guimarães — Ao Serviço de Terras.

N. 1051, de Francisca Garcia Lemos — Ao Serviço de Terras.

N. 1052, de Antonio Coelho dos Santos — Ao Serviço de Terras.

N. 1067, da Coletoria Estadual do Capim — Ao Serviço de Terras.

N. 1085, de Antonio Fausto Fonseca — Ao Serviço de Terras.

N. 1086, de Felipe Neri dos Santos — Ao Serviço de Terras.

N. 1087, de Paulo Procopio dos Santos — Ao Serviço de Terras.

N. 1088, de Severino Ramos Ribeiro — Ao Serviço de Terras.

N. 1093, do Hospital Juliano Moreira — Ao D. E. A.

N. 1099, do Departamento do Pessoal — Arquivar-se.

N. 1110, de João Pinheiro da Costa — Ao Serviço de Terras.

N. 1101, de Eduardo Souza — A vista do parecer de fls. 5, do Sr. Chefe do S.C.R., submetase a superior consideração de S. Excia. o Sr. General Go-

vernador do Estado.
— N. 1103, de Aurelio Garcia Soares — Ao S. C. R..
— N. 1113, de Aubiergio Pares Nunes — Ao S. C. R..
— N. 1116, de Antonio Bastos Mörbach — Ao S. C. R..
— N. 1117, da Coletória Estadual do Guamã — Ao Serviço de Terras.
— N. 1118, do Serviço de Castro Rural — Ao Departamento do Material.
— Ns. 1149, de José Lima Mutran; 1148, de Rui Barros Lima; 1150, de José Rufino Ribeiro; 1151, de Paixão Lopes; 1152, de Pedro Clementino da Silva e 1153, de João Peres Lima — Ao S. C. R..

— N. 1154, do Juiz de Direito de Castanhal — Ao Engenheiro Chefe do S. T. para anotar e atender.
— N. 1155, de José Miranda Melo — Ao Serviço de Terras.
— N. 1156, de Vicente Alves Santos — Ao Serviço de Terras.
— N. 1157, da Secretaria de Estado do Governo — Transmissão ao Engenheiro Diretor do D. E. A., a advertência do Exmo. Sr. General Governador do Estado e chamo sua atenção para o fiel cumprimento da Portaria n. 200, de 5/7/56, bem como para todas as demais demandas do Poder Superior.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Goiás, para construção da Rodovia BR-28 (Ligação Salvador-Taguatinga, trêcho Taguatinga — Fronteira Baiana).

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Waldeck de Souza Falcão, procurador do Governo do Estado de Goiás e o senhor Helio Salema Coimbra Taboza, devidamente credenciado pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 20 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Entregar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a incumbência da execução da rodovia objeto do acôrdo aditado.

SEGUNDO: — Alterar a redação de sua cláusula terceira (3a.) no sentido dos pagamentos serem feitos pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia diretamente no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o qual prestará contas, também, diretamente àquele órgão, das importâncias recebidas.

TERCEIRO: — Serem os relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento fornecidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ao Governo do Estado de Goiás e à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

QUARTO: — Fazer ratificar o presente termo aditivo pelo representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o qual, por este, se obriga a aceitar os encargos nele mencionados.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Waldeck de Souza Falcão, procurador do Governo do Estado de Goiás, pelo engenheiro Helio Salema Coimbra Taboza, representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de Junho de 1957.

WALDIR BOUHID

HELIO SALEMA COIMBRA TABOZA
WALDECK DE SOUZA FALCÃO
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Manoel Santos Mates

(a.) Ilegível.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Beneficente S. Braz, Estado do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Oscar de Jesus Pimenta, Presidente da Sociedade Beneficente São Braz, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Oscar de Jesus Pimenta, Presidente da Sociedade Beneficente São Braz, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de Junho de 1957.

WALDIR BOUHID

OSCAR DE JESUS PIMENTA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Gustavo Capanema.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Djalma Aureliano Dias, procurador do Instituto Gustavo Capanema, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu

registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Djalma Aureliano Dias, procurador do Instituto Gustavo Capanema, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de Junho de 1957.

WALDIR BOUHID
DJALMA AURELIANO DIAS
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Raymundo Farias Lopes.

Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Goiás, para produção de sementes de mudas.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Waldeck de Souza Falcão, procurador do Governo do Estado de Goiás, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 14 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Dar a seguinte redação ao parágrafo único da cláusula terceira do acordo aditado, o qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

Parágrafo Primeiro: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

SEGUNDO: — Adotar o seguinte parágrafo segundo à cláusula terceira:

Parágrafo Segundo: — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o n. 81, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Waldeck de Souza Falcão, procurador do Governo do Estado de Goiás, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de Junho de 1957.

WALDIR BOUHID
WALDECK DE SOUZA FALCAO
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS
CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Raymundo Farias Lopes.

Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, para aquisição de equipamento.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Amazonense de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Executora, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, doutor Adelino de Oliveira Neto, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento à qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a Executora obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à Executora, a quantia de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — S.P.V.E.A. — DESPESAS ORDINARIAS — verba 2.0.0.0 — Transferências: CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal): DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.0.0 — Transferências; 2.3.0.0 — Subvenções Extraordinárias; 27 — Diversos; 1 — Instituições assistenciais e culturais para atender a realização de natureza especial e temporária conforme discriminação constante do anexo; 04 — Amazonas — Educandário Gustavo Capanema: oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00). A quantia correspondente foi deduzida de crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A Executora prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A Executora apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em

andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, assistente de Direção da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

Adelino de Oliveira Neto

Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raimundo Farias Lopes

ANEXO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPROSA

Programa para aplicação da dotação de Cr\$ 80.000,00, constante do Orçamento da SPVEA, para 1957, destinada ao Educandário "Gustavo Capanema", a cargo daquela Sociedade.

Aquisição de ferramentas para oficina de marceneiro	15.300,00
Aquisição de ferramentas para oficina de serralheiro	10.790,00
Aquisição de medicamentos	53.910,00
	Cr\$ 80.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Concorrência para a venda de sucata, constituida de máquinas, veículos e materiais inservíveis.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devidamente autorizado pelo MM. Conselho Rodoviário Estadual (Resolução de 22.5.1957), que deferiu a proposta do Conselho Executivo, formulada em cumprimento à disposição da alínea h), art. 7.º, da lei estadual n. 157, de 29.12.1948, com a modificação introduzida pela lei, também estadual, n. 1.374, de 21.8.1956, faz público, para conhecimento de quem possa interessar, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 524, de 12 de Junho de 1957, receberá no dia 29 de Junho de 1957, as propostas para compra de sucata, constituida de máquinas, veículos e materiais inservíveis, constantes da relação abaixo, observadas as condições estabelecidas no presente edital.

2 As máquinas, veículos e materiais inservíveis, ora oferecidos à venda, acham-se depositados na Oficina Central,

no depósito denominado "Jary", em João Coêlho, na ORM-1 (Castanhal) e na ORM-2 (Capanema) e são os seguintes:

NA OFICINA CENTRAL

- 1 — Uma (1) Camionete "Plymouth", motor sem número, no estado, faltando reparos gerais na máquina e baixos, bem como carroceria, avaliada em Cr\$ 200.000,00.
- 2 — Um (1) Bloco de motor Caterpillar n. AB-6096, faltando retificações, bomba de transferência, injetores, e camisas, avaliado em Cr\$ 40.000,00.
- 3 — Um (1) Bloco de motor International n. UD-14-UDFM-33, faltando kit do motor, revisão geral e acessórios, avaliado em Cr\$ 50.000,00.
- 4 — Um (1) Bloco de motor International n. 104-IB-UD14-TDFM-16-344, faltando retificação e reparos gerais, avaliado em Cr\$ 50.000,00.
- 5 — Dois (2) Blocos de motor GM. de ns. BAD3-37132C13-B71RC47 e B71317-60-371 RC 47 BAD3, faltando kits completos do motor e retificação nos mesmos, avaliado em Cr\$ 60.000,00 (Cada) Total Cr\$ 120.000,00.

NO DEPÓSITO DO JARY

- 6 — Um (1) Trator Agrícola WD motor n. 318635-PA, faltando recuperação geral da máquina, roda guia, sistema dianteiro, cubos, radiador, comandos e magnetos, avaliado em Cr\$ 75.000,00.
- 7 — Uma (1) Transportadora TS-300, motor n. 58.313, faltando recuperação geral da máquina, bomba injetora, radiador, motor de partida, turbina, pneus e câmaras, eixo flutuante e engrenagem da roda motora e diferencial completo, avaliado em Cr\$ 400.000,00.
- 8 — Um (1) Transportador TS-300, motor n. 57.852, faltando guincho completo, cabos, pneus e câmaras, reparos gerais da máquina, coroa do diferencial, bicos injetores e comandos, avaliado em Cr\$ 600.000,00.
- 9 — Um (1) Chassis incompleto, totalmente desmontado, de trator Cletrac, faltando rodets, rodas guia e motora e esteira, avaliado em Cr\$ 20.000,00.
- 10 — Um (1) Trator Caterpillar D6, motor n. IN-2.939, totalmente desmontado, faltando revisão da máquina, bomba d'água, radiador, engrenagem da caixa de marcha, bomba de transferência e filtros, avaliado em Cr\$ 260.000,00.
- 11 — Um (1) Chassis de Trator International TD-14, faltando roda motora, roda de guias, rodets, esteiras, totalmente desmontado, avaliado em Cr\$ 75.000,00.
- 12 — Um (1) Chassis de Trax-Cavetor D4, totalmente desmontado, faltando guincho, motor de partida completo, esteiras, correntes, torre do guincho, avaliado em Cr\$ 25.000,00.
- 13 — Um (1) Chassis de Motoniveladora Allis Chalmers, faltando motor, caixa de marcha, cubos, sistema dianteiro, engrenagens da roda motora, correntes, comandos, pneus, câmaras, escarificador, cabine, avaliado em Cr\$ 80.000,00.
- 14 — Um (1) Chassis de Transportador DW-10, totalmente desmontado, faltando motor, caixa de marcha, transmissão, cubos, mascara, tanques de óleo, bomba injetora e bomba de transferência de óleo, avaliado em Cr\$ 80.000,00.
- 15 — Um (1) Chassis de Trator International, totalmente desmontado, faltando motor, caixa de marcha, rodets, esteiras, corrente, rodas de guia e motora, bombas de óleo e injetora e comandos, avaliado em Cr\$ 50.000,00.
- 16 — Um (1) Chassis de Motoniveladora Austin Western, faltando sistema dianteiro, também completo, cubos, motor, caixa de marcha, transmissão, lâmina e controles, avaliado em Cr\$ 20.000,00.
- 17 — Um (1) Chassis de Motoniveladora Gallion, faltando motor, caixa de marcha, radiador, e engrenagem do giro, avaliado em Cr\$ 10.000,00.
- 18 — Um (1) Chassis de caminhão Chevrolet, faltando cabine, transmissão, diferencial, pneus e câmaras, avaliado em Cr\$ 10.000,00.
- 19 — Um (1) Chassis de caminhão International, com

cabine, faltando transmissão, diferencial, pneus e câmaras, avaliado em Cr\$ 10.000,00.

20 — Uma (1) Carroceria de pick-up "Wolskwagem", avaliada em Cr\$ 20.000,00.

21 — Cinco (5) lotes de peças usadas de diversas máquinas e veículos, denominado "Ferro Velho", avaliado em Cr\$ 15.000,00.

22 — Um (1) Lote de pneus usados e irre recuperáveis, avaliado em Cr\$ 7.500,00.

EM JOÃO COELHO

23 — Um (1) Rôlo compressor marca "Gallion", faltando motor, caixa de marcha, transmissão, comandos, e quadros, avaliado em Cr\$ 50.000,00.

NA ORM-1-CASTANHAL

24 — Um (1) Chassis incompleto de Motoniveladora "Allis Chalmers" AD-3, motor n. 2.383-604.177, faltando tandens, cubos, sistema dianteiro, escarificador e cabine, avaliado em Cr\$ 130.000,00.

25 — Dois (2) Chassis incompletos de "Austin Westerns" 99H, faltando tandens, cubos e sistema dianteiro, avaliado em Cr\$ 50.000,00 (Cada) — Total Cr\$ 100.000,00.

26 — Um (1) Rôlo Compressor marca "Aveling Bradford" n. GHD-23.531, motor n. GD-00627E, faltando reparo geral na máquina, avaliado em Cr\$ 70.000,00.

27 — Um (1) Trator HD-20, série H-5761, n. do motor 6B-6031-6a-601-RA, totalmente desmontado, faltando radiador, transmissão, embreagem, bomba de lubrificação, comandos, revisão geral na máquina e avaliado em Cr\$ 800.000,00.

28 — Um (1) Trator HD-10 n. 4A-6699-471-RC-5, faltando retificação da máquina e eixo, tampão de colaça partido, braço do buldozer soldado, faltando ainda, gerador, motor de arranque, camisas e bielas, avaliado em Cr\$ 200.000,00.

29 — Um (1) Chassis de Motoniveladora "Allis Chalmers" AD-30, faltando sistema dianteiro completo, caixa de marcha, um cubo trazeiro, cubos dianteiros, bomba de direção, radiador, bomba de óleo, injetores e transmissão completa, avaliado em Cr\$ 200.000,00.

30 — Um (1) Caminhão "Mercedes Benz" tipo L-3.500, motor número 0180753, faltando cubos trazeiros, transmissão completa, bomba injetora, compressor de ar, motor de arranque, gerador, caixa de marcha, radiador, reparos gerais na máquina, baixos e cabine, avaliado em Cr\$ 80.000,00.

31 — Uma (1) Caçamba "Mercedes Benz" — L-3.500, n. do motor 0787652, faltando caixa de marcha completa, bomba injetora, compressor de ar, bomba de elevação, semi-eixo, cubos trazeiros, eixo dianteiro, reparos gerais na máquina e cabine, avaliado em Cr\$ 80.000,00.

NA ORM-2 — CAPANEMA

32 — Um (1) Transportador DW-10, totalmente desmontado, faltando motor, caixa de marcha, pneus e comandos, avaliado em Cr\$ 100.000,00.

33 — Um (1) Chassis incompleto de Motoniveladora, "Allis Chalmers", faltando tandens completos, sistema dianteiro, cubos, motor, caixa de marcha, transmissão, radiador, cabine e avaliado em Cr\$ 10.000,00.

34 — Um (1) Chassis completo de Motoniveladora "Gallion" sem motor, controle, bomba d'água, bomba injetora e avaliado em Cr\$ 150.000,00.

35 — Uma (1) Motoniveladora "American", a gasolina, faltando sistema dianteiro, cubos e pneus dianteiros, avaliado em Cr\$ 150.000,00.

36 — Um (1) Trator "Caterpillar" D-8, desmontado, faltando revisão geral na máquina, injetores, bomba hidráulica e buldozer, avaliado em Cr\$ 300.000,00.

37 — Cinco (5) Caçambas basculantes "International" L-180, motor a gasolina, de ns. 153-88585; 255-996184; 255-94846; 269-97999 e 255-94748, todas paradas para revisão e reparos gerais nas máquinas, baixos, chassis e cabines, c/ prefixos: AC-12 — AC-13 — AC-14 — AC-16 e AC-17, avaliadas cada uma em Cr\$ 100.000,00 (Total Cr\$ 500.000,00).

3 As propostas, em papel timbrado ou em papel almaço, liso, tipo ofício, sem conter emendas, nem razuras, ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em três (3) vias, a primeira das quais legalmente selada, todas assinadas, encerradas em um só envelope, fechado, lacrado e rubricado, trazendo no sobrescrito a identificação do material, máquina ou veículo para aquisição do qual deseja concorrer.

4 Não serão consideradas as propostas de valor inferior ao da avaliação, referida em cada um dos bens relacionados no item n. 2.

5 As propostas serão recebidas na sala n. 1.001, do Edifício sede do IAP dos Industriários (Delegacia no Pará), localizado à Av. Presidente Vargas, n. 105, esquina da Rua Senador Manoel Barata n. 405.

6 Examinadas as propostas, a Comissão emitirá o parecer conclusivo e encaminhará cada processo da Concorrência à autoridade competente para julgamento.

7 Aprovada a Concorrência, o vencedor será convidado a recolher à Tesouraria do DER-PA a quantia correspondente ao valor da oferta, sem que não lhe será permitido retirar o bem, objeto da proposta.

8 A presente concorrência, enquanto o DER-PA não dispuser de Regulamento próprio de contabilidade, será regulada pelo decreto Lei n. 2.416, de 17.7.1940, e subsidiariamente, pelo Código de Contabilidade Pública da União, de conformidade com o disposto no art. 40 da lei estadual n. 157, de 29.12.1948, com as alterações determinadas pela lei, também estadual, n. 1.374, de 21.8.1956.

Belém, 14 de Junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext. — Dia 15/6/57)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ Concurso para docente livre de medicina legal

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, médico José Mariano Cavalleiro de Macêdo e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Antonio de Almeida Junior, professor catedrático da Escola Paulista de Medicina, Clovis Olyntho de Bastos Meira, Professor catedrático da Faculdade de Direito do Pará e Raymundo Theodorico de Freitas, professor catedrático, Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e do Instituto Médico Legal de Recife, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores Alfredo Barroso Rebello e Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Medicina Legal.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia primeiro (1.º) de Julho às oito (8) horas para o início das provas.

Informo também que nos termos da Lei número 2.938, de 2 de novembro de 1956 o programa para o referido concurso, será o seguinte:

PROGRAMA DE MEDICINA LEGAL

1 — Definição de Medicina Legal, divisão, relações com a Medicina e com o Direito. História da Medicina Legal. A Medicina Legal Brasileira. I — JURISPRUDÊNCIA MÉDICA. 2 — Deontologia Médica. Ética Médica. Segrêdo Médico. Limitações legais do segrêdo médico. 3 — Responsabilidade Médica. Os atuais problemas da responsabilidade médica. 4

— Diceologia Médica. O direito de tratar. Perícia Médico-Legal. Documentos Médicos Judiciários. II — ANTROPOLOGIA FORENSE. 5 — Identidade e identificação. Determinação pericial de idade no vivo e no cadáver. 6 — Identificação policial: Antropometria e dactiloscopia. Noções de criminologia. Antropologia e biotipologia criminais. III — PSICOPATOLOGIA FORENSE. 7 — Estudo Médico-Legal dos alienados. Estudo das personalidades psicopáticas. Das remissões com os modernos tratamentos. IV — TANATOLOGIA FORENSE. 8 — Morte real e morte aparente. Sinais e processos para a verificação da morte real. 9 — Morte súbita e morte agônica. Conceito médico-legal de morte súbita. 10 — Necropsia médico-legal. Putrefação. Causas de erros decorrentes. V — TRAUMATOLOGIA FORENSE. 11 — Conceito jurídico do trauma. Traumatismo por agentes mecânicos. Lesões corporais por agentes perfurantes, cortantes e contundentes. 12 — Lesões corporais por armas de fogo. Generalidades. Determinação da direção e distância do tiro. Da perícia em casos da espécie. 13 — Grandes traumatismos. Feridas por arrancamento, despedaçamento, fraturas, luxações, roturas viscerais. 14 — Lesões corporais produzidas por energia de ordem física: frio, calor, eletricidade, raios X, rádio, pressão atmosférica, etc. 15 — Consequência nervosa dos traumatismos. Inibição nervosa e choque traumático. As nevroses traumáticas. Traumatismo psíquico. 16 — Delito de contágio. Delito de contágio venéreo. Lesões venéreas, provenientes de relações sexuais ou ato libidinoso. 17 — Das lesões segundo a sede. Classificação das lesões quanto a qualidade e quantidade do dano. 18 — Inspeção jurídica de um ferido. Corpo de delito. VI — TOXICOLOGIA FORENSE. 19 — Veneno e envenenamento. Orientação pericial nos casos da espécie. VII — ASFIXIOLOGIA FORENSE. 20 — Asfixias mecânicas. Sufocação, soterramento, esganadura, estrangulamento, enforcamento e afogamento ou submersão. 21 — Diagnóstico diferencial entre lesões produzidas em vida e post-mortem. Diagnóstico jurídica da morte. Homicídio. Suicídio. Acidente. VIII — INFORTUNÍSTICA. 22 — Acidente de trabalho. Conceito. O risco profissional. Acidentes de trabalho. Doenças profissionais. 23 — Avaliação do grau das incapacidades. Prognóstico dos acidentes. O problema da recuperação dos acidentados. IX — SEXIOLOGIA FORENSE. 24 — Do casamento. Exame pré-nupcial. Impedimentos matrimoniais. Nulidade e anulação do casamento. Desquite. 25 — Sedução. Estudo do hímen. Diagnóstico da conjunção carnal. Estupro. 26 — Ultraje público ao pudor. Atentado ao pudor. Missexualismo. Inversões e perversões sexuais. 27 — Gravidez: sua simulação e dissimulação. Diagnóstico da gravidez. Investigação de paternidade. Problemas médico-legais da fecundação artificial. 28 — Do abortamento. Abortamento legal e criminoso. O abortamento na legislação brasileira. 29 — Infanticídio. Conceito antigo e moderno. Prova da vida extra-uterina. Da perícia médico-legal em casos da espécie. CURSO PRÁTICO. 1 — Hematologia forense. 2 — Necropsia médico-legal. Redação de laudo. 3 — Exame de lesão corporal. Redação de laudo. 4 — Exame de conjunção carnal. Redação de laudo. 5 — Determinação pericial de idade. Redação de laudo. 6 — Sinais e processos utilizados em Medicina Legal para o diagnóstico de morte real. 7 — Identificação e dactiloscopia. 8 — Exame de acidente de trabalho. Redação de laudo. 9 — Pesquisa química — toxicológica nos casos de envenenamento por arsênico e cianureto. 10 — Dos docimásias para a verificação da vida extra-uterina do recém-nascido.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 15 de maio de 1957. — (a.) Izolina Andrade da Silveira, Oficial administrativo K, Secretário.

Visto: Prof. Dr. José da Silveira Netto, Diretor.

(Ext. Dias — 21/5 e 15/6/57)

MINISTERIO DA FAZENDA SERVICO DO PATRIMONIO DA UNIAO — DELEGACIA NO PARA

Edital n. 1457 DP

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará e na forma do art. 13, do Decreto-lei n. 9.760, de 5/9/46, combinado com o item XI, da Ordem de Serviço n. 2, de 17/8/48, do Sr. Diretor do S. P. U., chamo a atenção dos interessados para o Edital 13/57DP, afixado nas portarias da Delegacia Fiscal deste Estado e Alfândega de Belém, dando ciência do despacho referente à demarcação do prolongamento, na direção leste, da posição da linha da preamar média de 1831, na Praia de Santo Antônio, Ilha de Caratateua, Município de Belém, em cujo despacho estão mencionados os nomes dos ocupantes de terrenos de marinha na área demarcada, assim como, os que ali possuem edificações, os quais são os seguintes: 1) Maria Ferreira dos Santos, registro 4265, com casa de madeira, coberta com telhas de barro, estilo romano; 2) Durval Pinto Colares de Nogueira, registro 4286; 3) Osvaldo Terra das Neves, registro 4335; 4) Enock Linhares de Melo Pinto, registro 4009, com casa de madeira, coberta com telhas de barro, estilo romano; 5) Heitor Ferreira Costa, registros 4699, 4701, 4702 e 4703; 6) Paulo Costa, sem registro nesta Delegacia, com casa de madeira, coberta com telhas de barro, estilo romano, e 7) Delmar Cavalcante, também, sem registro nesta Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 5 de junho de 1957. — (a.) Iracema Nieto Palácio, Of. Ad. "H". Visto: Eduardo Chermont, Chefe da Delegacia.

(Ext.—13, 14 e 15/6/57)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convoco o senhor doutor Cristóvão Pinto Martins, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não tendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do cargo, depois do competente inquérito administrativo, de acor-

do com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 6 de junho de 1957.

(a) Orlando de Carvalho Pinto,

Chefe do S/A

(G. — 7 a 20-6-57)

MEDICAO E DISCRIMINACAO

João Evangelista Filho, agrimensor, devidamente autorizado legalmente.

Faz público que, tendo sido designado em portaria n. 23, de 14 de maio de 1957, pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação, para proceder a medição e discriminação das terras devolutas situadas à margem esquerda do rio Araguaia, a medida que forem sendo requeridas, discriminando-as para os respectivos patrimônios, no Município de Conceição do Araguaia, na 12.ª Comarca, 30 Município, 30 termo judiciário, 81 Circunscrição Administrativa, áreas essas de terras delimitadas, pela frente com a margem esquerda do rio Araguaia; pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pelos lados direito e esquerdo, com quem for de direito, medindo uma légua de frente (6.600 ms.) por outra de fundos (6.600 ms.), para cuja medição e discriminação, marcou o dia 11 de julho próximo, às 9 horas da manhã, na sede do Município, para o início dos trabalhos. São assim, convidados os confinantes acima especificados e mais pessoas interessadas, que se julgarem com o direito de reclamar qualquer coisa que lhes convenha, dia e hora já referidos, a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E, para que se não alegue ignorância, é este edital afixado à porta da Coletoria de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia e em imediações próximas do serviço, tudo de conformidade com que preceitua o Regulamento de Terras, ora em vigor no Estado. Eu, João Rodrigues Maia, escrivão ad-hoc, fiz e escrevi.

(a) João Evangelista Filho, agrimensor — Carteira Profissional 45-D.

(Dias — 7, 17 e 27-6-57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Francisco de Assis de Moura Rabelo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Perebeuf, Pirajá, 1.ª de Dezembro e Vila Transviária, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 8,60 m.
Fundos — 28,70 m.
Área — 236,82,00 m2.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 310, e 310-A.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de Junho de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T — 18.387 — 15, 25/6 e 5/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Ubiracy Torres Cuóco, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço faz frente a Estrada variante margem direita da Rodovia principal do Coqueiro, sendo a segunda variante após a Estrada dos japoneses fazendo fundos os terrenos do Maguari, distando da rodovia principal 500,00 m (metragem que será alterada com o levantamento do eixo da estrada).

Dimensões:

Frente — 68,80 m.

L. direita — 3 elementos:

1.º) Perpendicular a frente para os fundos 188,60 m.; 2.º) Em deflexão à esquerda 126,30 m.; 3.º) Em deflexão à esquerda 86,80 m.

L. esquerda — 3 elementos.

1.º) Perpendicular a frente para os fundos — 150,00 m.; 2.º) Perpendicular ao anterior e para dentro — 26,80 m.; 3.º) Perpendicular ao anterior e até os fundos — 273,39 m.

L. travessão — 88,30 m.

Área — 3.415,00 m².

Forma irregular todo cercado com arame farpado 3 carreiras. Há plantações de batatas, maxixe etc, e uma casa residencial.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de Junho de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T — 18.436 — 15, 26/6 e 6/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Domingos Vasconcelos da Paixão, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Barreto, Diogo Moia, 9 de Janeiro e Alcindo Caccia de onde dista 216,90 m.

Dimensões:

Frente — 5,20 m.

Fundos — 35,00 m.

Área — 182,00 m².

Forma regular. Confinar por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T — 18.342 — 5, 15 e 25/6/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Rosendo Nascimento, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Silvestre, Quintino Bocaiuva, Apinagés, e Tupinambás, a 65,60 m.

Dimensões:

Frente — 6,00 m.

Fundos — 34,00 m.

Área — 183,60 m².

Travessão — 4,80 m.

Forma irregular. Confinar à direita com o imóvel n. 586, e à esquerda com o de n. 582. Terreno edificado com o n. 584.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T — 18.345 — 5, 15 e 25/6/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Germano Alves dos Santos, português, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: A. Tamandaré, Alenquer, Dr. Malcher e Rodrigues dos Santos, a 33,50 m.

Dimensões:

Frente — 4,50 m.

L. direita formada por 3 elementos: 1.º) 40,00 m.; 2.º) 12,00 m, voltado para fora do terreno, e no terceiro com 3,50 m.

L. esquerda com 43,50 m.

L. de travessão — 19,00 m.

Área — 246,50 m².

Forma irregular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não

será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T — 18.340 — 5, 15 e 25/6/57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, respondendo pelo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Ana Batista Panzuti, brasileira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço, é no coqueiro, frente à estrada São Jorge, margem direita desta, com fundos projetados até o terreno requerido por Nestor Dantas e com as seguintes dimensões:

Frente — 2 elementos em consequência da curva da estrada. 1.º) 22,50 m. 2.º) um ângulo à esquerda de 159.º x 18.00 — 18,50. Lateral direita em ângulo de 82027 em relação ao primeiro elemento da frente, 159,20 m. Lateral esquerda em relação ao 2.º elemento 89018 — 162,00. Travessão 89,00 m. Área — 10.666,40 m². Forma trapezoidal cercado com plantações e uma casa de enchimento.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1957. — (a) Alirio César de Oliveira, pelo secretário de Obras.

(T. 18.523 — 25/5; 5 e 15/6/57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, respondendo pelo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Becevy Nogueira, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Chaco, Humaitá, Pedro Miranda e Marquês de Herval de onde dista 55,30 m.

Dimensões:

Frente — 10,50 m.

Fundos — 30,00 m.

Área — 315,00 m².

Forma de um paralelogramo. Confinar pelo lado direito com o imóvel n. 381, e pelo lado esquerdo, com o imóvel n. 389. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 385.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1957. — (a) Alirio César de Oliveira, pelo secretário de Obras.

(T. 18259 — 25/5; 5 e 15/6/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Leandro Tocantins Pena, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel José do O, 15 de Novembro, Coronel Mota e Getúlio Vargas, de onde dista 89,00 m.

Dimensões:

Frente — 11,20 m.

Fundos — 77,50 m.

Área — 865,00 m².

Forma paralelogramica. Confinar por ambos os lados com quem de direito. O terreno está totalmente cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T — 18.360 — 7, 17 e 27/6/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Veronica Rodrigues da Costa, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucus, Pariquis, Ruy Barbosa, Dr. Moraes de onde dista 57,70 m.

Dimensões:

Frente — 5,00 m.

Fundos — 70,90 m.

L. de travessão — 3,00 m.

Área — 283,90 m².

Forma regular. Confinar por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1.010.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T — 18.352 — 7, 17 e 27/6/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 1957

NUM. 4.929

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a José Agostinho da Silva Rebelo, o terreno sito nesta cidade, à Rua Timbiras, Q "M" lote "11", medindo 22 m de frente por 44 m de fundos. Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de num total de inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 29/6/57. (a) Moacir Moraes, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 31-5-57. (a) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado José Agostinho da Silva Rebelo e sua mulher se casado for citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de Junho de 1957. Eu, Raimundo Nonato Trindade

EDITAIS JUDICIAIS

Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo.
(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito.
(T. — 18.388 — 15/6/57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Valdivino de Oliveira e Matilde Pimentel da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Areia Branca, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à trav. dos Jurunas, 619, filho de Manoel Valdivino de Oliveira e de dona Francisca Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Juruti, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Quirino Pimentel da Silva e de dona Luzia Pimentel da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 18.384 — 15 e 22-6-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Emmanoel Moreira de Araújo e a senhorinha Casemira do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 673, filho de Manoel Joaquim de Araújo Filho e de dona Maria Augusta Moreira de Araújo.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Salinópolis, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 129, filha de Francisco Barata do Nascimento e de dona Maria Magdalena do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 18.385 — 15 e 22-6-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cícero Jorge Breda e a senhorinha Maria Te-

reza Coutinho.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Tv. Silva Castro, 318, filho de Francisco Augusto Lopes e de dona Maria Augusta Jorge Bordalo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Liberato de Castro, 123, filha de Ernesto Coutinho e de dona Ester Lima Coutinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de junho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 18.386 — 15 e 22-6-57)

COMARCA DE BREVES

Hasta Pública

O Doutor Sandoval Cerqueira Bordalo, Juiz de Direito Interino da Comarca de Breves, Estado do Pará etc..

Faz saber, a quem interessar possa que, no dia 15 de junho próximo, serão vendidas em praça pública as sortes de terras adiante relacionadas, pertencentes à herança deixada por falecimento de Eugeny Caldas da Fonseca, todas situadas no Município de Araticu, desta Comarca, devidamente avaliadas destinadas ao pagamento de impostos e custas bem como honorários do procurador a saber: — sorte de terras denominada Bom Jardim, situada no rio Pruaná, município de Araticu, contendo quatro estradas de seringueiras, madeiras de lei e terras de lavoura avaliada por oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); Sorte de terras denominada Fonte Boa, situada no farol Sacajós, município de Araticu, contendo três estradas de seringueiras, madeiras de lei e terras de lavoura, avaliada por doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00); Sorte de terras denominada Santo Antonio Eslandislaú, situada no rio Urubue-na, em Araticu, contendo uma estrada de seringueiras, madeiras de lei e terras de lavoura avaliada por quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00); Sorte de terras denominada Assiada, situada no rio Prauaná em Araticu, contendo duas estradas de seringueiras, madeiras e terras de lavoura, avaliada por oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); Sorte de terras denominada Porto Grande, situada no rio Urubue-na, em Araticu, contendo duas estradas de serin-

gueiras, madeiras de lei e terras de lavoura, avaliada por oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); Sorte de terras denominada Pery, situada no rio Urubue-na em Araticu, contendo duas estradas de seringueiras, madeiras de lei e terras de lavoura, avaliada por oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); Sorte de terras denominada Santo Antonio, situada no rio Oeiras, em Araticu, contendo duas estradas de seringueiras, madeiras de lei e terras de lavoura, avaliada por oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); Sorte de terras denominada Cacoalinho, situada no rio Araticu, município deste nome, contendo seringueira, madeiras de lei e terras de lavoura, avaliada por cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); Sorte de terras denominada Santo Antonio da Boa Vista, situada no rio Araicará, em Araticu, contendo seringueira, madeiras de lei e terras de lavoura avaliada por cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Quem pretender arrematar ditos imóveis, compareça à sala das audiências nesta cidade, às dez horas do referido dia quinze de junho, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial devendo ser aceito o preço maior da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor de sua arrematação, pagando também as percentagens do Juízo, custas da praça, feito da carta de arrematação e o imposto de transmissão. E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este que vai afixado à porta da sala do Forum, nesta cidade e na cidade de Araticu e publicado pela Imprensa Oficial.

Passado em Breves, aos 23 dias de maio de 1957.

Eu, Dario Bastos Furtado, Es-

crivão, escrevi.
(a.) Sandoval Cerqueira Bordalo, Juiz de Direito em exercício.
(G. — 8 e 15/6/57)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Agnato Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Hermínia Ferreira Gama Malcher e outros o terreno sito nesta cidade à Av. Marquês de Herval, Q. 11 — Lote 10, medindo 6,90 m. x 66,00 m. fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1901 a 1954 num total de Cr\$ 62,10, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II, do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr, por todos os ter-

(Cont. na página 11A do Dia-rio)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SABADO, 15 DE JUNHO DE 1957

NUM. 1.739

APOSTILAS

Anna Machado Seixas

Ao funcionário Anna Machado Seixas a quem se refere o presente ato foi concedida de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D.O. de 23/7/56), combinado com o art. 70 da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D.O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 1 de abril de 1957, correspondente a trinta e cinco por cento (35%) sobre o respectivo padrão de vencimento por haver completado em 31 de março de 1957, trinta (30) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de junho de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, Presidente.

Daura de Vasconcelos Braga
Mendes

Ao funcionário a quem se refere o presente ato, foi concedida, de acordo com o art. 15 da Lei número 2.831, de 20 de julho de 1956 (D.O. de 23/7/56), combinado com o art. 70 da Lei número 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D.O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 30 de maio de 1957, correspondente a vinte e cinco por cento (25%), sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 29 de maio de 1957, vinte (20) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de junho de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, Presidente.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

ZONA

EDITAL

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram inscritos nesta Primeira Zona, no período de 13 a 14 do mês p. findo, os seguintes eleitores: — Corina Sardim dos Santos, José Barbosa da Silva, Manoel Serra Noronha, Maria de Nazaré Senna Gonzalez, Femi-tocles da Costa Farias, Raimundo Mesquita Serra, Marilda Rodrigues de Andrade e Silva, Maria de Nazaré Brito, Isaac Bemer-guy, Raimunda Jamilly Cabral e

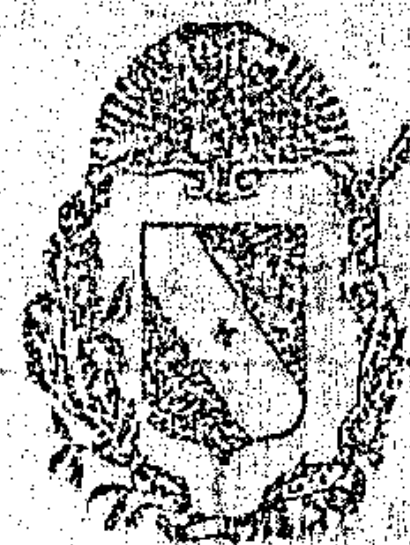
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Silva, Maria de Lourdes Santos Teixeira, Edir Marcos da Silva, Rubem José Azulay, Pedro Alves de Oliveira, José Monteiro, Augusto de Oliveira, Maria Luiza Nascimento da Silva, Julio Bezerra de Barros, Izabel Santos Costa, Maria Soares Dias, Severina Araújo Reis Cruz, Luciola Carneiro Brasil, Mary Santa Pantoja Cativo, Carlos Borges de Moraes, Terezinha de Jesus Silva Santos, Camilo Pinto da Silva, Manoel Elias Cristo, Alvaro Peres e Silva, Luiz Hilton Moraes dos Reis, Regina Maria de Carvalho Alcantara, Josefa Santos de Azevedo, Eunice de Souza Botelho, Sebastiana Campos Fernandes, Iolanda Marçal Tenório, Maria Eglair dos Santos, Raimundo Andrade Araújo, Romildo Matos da Cruz, Lucila Magalhães Martins da Silva, Benedita dos Santos, Amyntor de Paula Cavalcante, Maria de Lourdes do Nascimento, Maria Cordeiro Martinez, Ernestina Araújo da Rocha, Alfredo Alves de Souza, Milton de Campos Barreto, Sirla de Nazaré Pantoja Queiroz, Raimundo Silvio de Matos, Maria Adelaide Clemencia Malaquias, Manoel Raimundo Rodrigues, Iolanda Pascoal Pugliese, Emílio Rodrigues Gusmão, José Garcia, Alfredo Martinho de Souza, Sebastião Barata da Costa, Carlos Norberto Pereira da Fonseca, Walter de Jesus do Couto, Martins, Aurora Pereira Bentes, Francisco de Almeida Teixeira, Alda Cardoso Pereira, Gilson Souza Barros, Luiz da Costa Lopes, Abigail do Couto Lobão, Joaquim Camões, Davino Martins da Piedade, Theodmiro Santos Pureza, Raimundo Alves da Rosa, Joaquim Souza Braga, Durval Soares, Jorge Chaves de Oliveira, Manoel Rodrigues da Cruz, Maria Lucinda Ribeiro da Silva, Davina Gomes de Souza Teixeira, Sarah Elmescany, Guy Ives Vieira Rickmann, Yolanda Leopoldina Saint-Clair Igreja, Ester Antonia da Costa, Izabel Amaral Mourão, Leonam Damasceno dos Santos, Orlandino de Souza Lopes, Edgard Oliveira, Expedito Geraldo de Barros, Manoel Luiz Altino Silva, Elias Gonçalves Santiago, Maria Otavia Pereira Freitas, João Ferreira de Araújo, Guiomar Bastos da Costa, Maria Izabel Pereira Ribeiro, Maria Silva do Nascimento, Wilson Freitas Galvão, Iolanda Ferreira Savedra, Oscar de Carvalho Leite, Roberto Augusto Xavier Barata, Raimundo

Ciro Fernandes, Manoel Eduardo de Souza, José do Amaral Furtado, Isaac Barbosa Ferreira, Iracema Raimunda Fonseca Bentes, Wilson Maciel Arosteguy, Francisco Leal da Cruz, Abelardo Monteiro Ribeiro, Zarif Quemel da Silva, Izaura Pinheiro Bastos, Marlene Pinheiro Bastos, Francisco de Paula Pinheiro, Jorey Pantoja dos Santos, Jarlinda da Costa Almada, Germano Renato de Aquino, Jair Souza Macedo, Antonio Trindade, Pedro Emiliano de Azevedo Costa, Francisco Corrêa da Cunha, Rosalina Machado Borges, Benedito Conceição Santos, Manoel José Pinheiro, Juvencio Rodrigues de Souza, Maria Martha Cabral, Manoel Balbino, Tomé Almeida Miranda Jaques, Pompeu Teixeira da Costa, Manoelito Souza dos Santos, Sueli Huht, Bacellar Cohen, Carlos Alberto da Costa Nogueira, Wilson Monteiro, Dil-ton de Melo Leite, Silveria Andrade Guimarães, João Benedito da Silva Malcher, Irene de Oliveira, Marina Alves de Oliveira, Celeste Sá de Oliveira, Maria José de Lima, Urbano Giordano Iudice, Madalena Torres de Moraes, Maria Gomes Ferreira Monteiro, Francisco Andrade de Araújo, Laudelina Moura, José Esteves de Almeida, João de Oliveira Quaresma, Belanise Pi- reza de Oliveira, Mercedes do Nascimento Lima, José Pereira Duarte, Marcela Souza da Silva, Celina Reineher Pena Cardoso, Terezinha de Jesus Soares Barata, José Gonçalves Monteiro, Raimundo Pinheiro da Costa, Olímpio Iglesias Duarte Moreira, Artemides Saint-Clair Igreja, Oscarino Moraes Lourinho, Antonio Carlos Santos Monteiro, Ney-de Demostenes Pantoja, Maria Chaves Gonçalves, Manoel Pastana, João Maria de Souza Filho, Miguel Pinheiro Nery, Jenny de Souza Corrêa (irmã), Maria Augusta Lopes, Nelly Xerfan Dulcetty, Clotilde Inoco, Maria Carmen Arruda Furtado, Alexandre José Azaissi, Irene Siqueira Favacho, Laura Augusta de Figueirêdo, Maria Virginia Ribeiro Collares, Nair Carlos do Carmo, Osvaldo Leão Rodrigues, Euclides Fernandes Amaral, Genoveva Déa Silva, Edith Ferreira Pinto, Waldo Alves Rodrigues, Maria José de Souza Gonçalves, Ubaldio Moacir da Silva, Antonio Alexandre Nahim Auad, Raimundo Magalhães de Souza, Maria Tereza da Conceição Ro-

cha, Raimunda do Nascimento Espindola, Antonio José da Silva, Misael Carneiro de Azevedo, Hilda de Moraes Silva, Daise do Amaral Corrêa, Cláudio José Dias Klautau, Hermenegildo Ferreira de Araújo, Angela Batalha Cardoso, Odeth Lucia Ferreira, Jesus do Bonfim Mario de Medeiros, Oscarina dos Santos Costa, Reinaldo de Lima, Suzana Souza da Silva, João dos Santos Pompeu, Paulo Vianna de Araújo, Caetano Vilara, João da Costa Souza, Alfredo Antonio de Campos, João Francisco dos Santos, Jaime de Azevedo Corrêa, Maria Auxiliadora Figueirêdo Pereira, Waldomira do Carmo Cardoso Lopes, Margarida Antonia Cardoso de Lucena, João Leal Uchôa, José Ramos Cunha, Ernestina de Miranda Chaves, Joseph Farache, Luiz Gonzaga da Silva Dias, Elizabeth Teixeira Angelim, Dalva Chaves Pereira, Apolonio de Souza, Maria de Nazaré Belfort, Sebastião da Silva Castro, Carlos de Sá Pereira, Raimundo Pereira Leão, Wilson Oliveira dos Santos, Manoel Antonio de Souza, José Geraldo Monteiro, Risolice Martins Barros, Maria do Brasil Jacobina, Celeste Fonseca, Rui Cardoso da Silva, Maria de Nazaré Marques da Rocha, Nair Ribeiro de Souza, João Batista de Miranda Lobato, Modesto Silva Filho, Anesio dos Santos Silva, Neli da Cruz Gonçalves, Maria da Conceição Fontenelle Ferreira, Abelardo Monteiro da Cunha, Raimundo Ferreira Cruz, Lucimar Corrêa das Neves, Renato Castro de Freitas Costa, Meyle, Alexandre José Houat, Ermita Viana Vanzeler, Francisca Martins de Alencar, Benedito Herculanô da Silva, Benigna Perdigão dos Santos, Gregorio Perdigão dos Santos, Nestor Jesus da Silva, Ubiratan Gonçalves de Sant'ana, Leocadia da Conceição, Jacira Ribeiro de Souza, Maria Oneide Rodrigues, Genoveva Santana Leal, Lucila de Jesus Barredo Reis, Ana Soares Barbosa da Costa, Raimundo Nonato de Vilhena, Luiza Serpa Damasceno, Francisco da Silva Cerdeira, Manoel Nunes da Silva, Antonio Carlos Damasceno, Maria Neusa da Silva, Benedita Luciana da Silva, Cecília Pereira de Lima, Maria Emiliania dos Santos, Maria da Conceição Oliveira e Lindolfo Nobre Filho.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, Belém, aos 7 dias de junho de 1957. — (a) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SABADO, 15 DE JUNHO DE 1957

NUM. 739

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

5.^a SESSÃO EXTRAORDINARIA

Presidente — Sr. Deputado Max Parijós

1.^o Secretário — Sr. Deputado João Vianna

2.^o Secretário — Sr. Deputado Serrão de Castro Filho.

As 15,30 horas do dia 15 de maio de 1957, feita a chamada, verifica-se, além da Mesa acima referida, a presença dos seguintes Srs. Deputados: Acindino Campós, Alaci Sampaio, Armando Carneiro, Atahualpa Fernandez, Abel Figueiredo, Avelino Martins, Acioli Ramos, Boulhosa Sobrinho, Cattete Pinheiro, Dionísio Bentes de Carvalho, Efraim Bentes, Elias Pinto, Fernando Magalhães, Ferro Costa, João Camargo, Jorge Ramos, J. J. Aben-Athar, Laércio Barbalho, Moura Palha, Newton Miranda, Raymundo Chaves, Santino Corrêa, Victor Paz, Waldemir Santana e Wilson Amanajás. (28)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser feita a leitura da ata da sessão anterior.

— O SR. 2.^o SECRETARIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a ata que acaba de ser lida. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Vai ser lido o resumo do Expediente.

O SR. 1.^o SECRETARIO — (Lê):

Ofícios:

— Da Câmara Municipal de Soure, comunicando a eleição de sua nova Comissão Executiva. (Acusar e Arquivar).

— Do Sr. Dib Salomão, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, enviando cópia de um telegrama no qual são prestados esclarecimentos a respeito da recente greve que envolveu funcionários daquele município. (Acusar).

Petições:

— Do Diretor do Conservatório de Belas Artes do Pará, solicitando que esta vote o aumento do auxílio anual concedido àquele estabelecimento. (A Comissão de Justiça e Finanças).

— Do Centro Lirico "Carlos Gomes", solicitando que esta Casa vote um auxílio para a realização da Primeira Temporada Lirica do Pará. (A Comissão Executiva).

O SR. PRESIDENTE — Lido o sumário do Expediente, vou passar a palavra aos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. No último domingo, foi iniciado nesta Capital, na Assembléia Paraense, um movimento de larga significação não somente do ponto de vista médico-sanitária mas também sob o ponto de vista social. (Lê):

"Paulo Castro, jovem obstetra paraense, lançou ontem na Assembléia Paraense, aproveitando as comemorações que assinalaram a passagem do "Dia das Mães", um grande movimento popular para construção da "Maternidade do Povo".

O movimento reflete atitude dignificante e excepcional nos dias presentes. Um jovem médico, impressionado pelo problema angustiante da falta de leitos nas Maternidades de Belém, resolveu dar de si o que lhe fôr possível e convida o povo a lutar com

êle pela solução desse problema que aflige a maior parte das mães paraenses.

O chamamento de Paulo Castro não pode deixar de ser ouvido por todos nós. É necessário enfrentarmos decisivamente os problemas de nossa comunidade.

Um leito para uma gestante e um berço para um nascido ainda constituem privilégio em nossa terra.

Precisamos de uma maternidade onde todas as gestantes que procurem um leito o encontrem para a assistência que deve merecer, com um berço para abrigar a criança que vai nascer.

A campanha para construção da "Maternidade do Povo" é uma campanha pelo povo.

Demos a ela, Senhores Deputados, o integral apoio do Poder Legislativo, para que o projeto se constitua dentro em breve auspiciosa realidade.

Para que no futuro os que tiverem as responsabilidades que hoje nos cabem, possam julgar do apoio que ora peço, certo de que será o apoio unânime da Casa, vou trazer a este Plenário a própria palavra do idealizador da "Maternidade do Povo".

Este, Senhores Deputados, o apêlo do Dr. Paulo Castro:

"As obrigações inerentes ao exercício da minha profissão fazem-me topar, todos os dias, com fatos que evidenciam dificuldades inúmeras, falta de recursos, ausência de conforto básico nas supostas maternidades de Belém. Isto é constrangedor para o cidadão mas é revoltante para a consciência do médico. Precisamos de maternidades que a par de suprir em leitos a necessidade popular, ofereçam as condições fundamentais de segurança e conforto. Os vários projetos particulares que falharam, a irrisória ajuda oficial, inexpressiva e irregular, fazem-nos voltar os olhos outra vez para o Povo do Pará, diretamente. Povo cuja bondade, cujos sentimentos de solidariedade humana têm sido provados várias vezes, uma das quais com o próprio signatário deste trabalho. Não todos de estar lembrados do que faz 6 anos, lançamos pelos jornais de Belém um apêlo visando a criação do Banco de Sangue. Urgia salvar um grande número de pessoas que, diariamente, morriam à míngua de sangue para uma transfusão. E o Banco de Sangue, após vitoriosa campanha, nos foi dado. Ai está, ampliando-se progressivamente, a cumprir a sua tarefa humanitária, salvando milhares de vidas que, do contrário, exceto por um milagre divino, estariam perdidas.

Pensando ainda no êxito do nosso apêlo em prol do Banco de Sangue, desesperado de um resultado eficiente sob a iniciativa particular ou oficial, recorreremos outra vez ao generoso povo de nossa terra, para trabalhar em proveito de uma idéia altruística, tendo por finalidade única e inconfundível a construção da Maternidade — Modelo que nos falta, para as nossas esposas, nossas irmãs e filhas. Os pessimistas, como sempre, dirão ser irrealizável o "sonho". Aparentemente o é. Mas se analisarmos com frieza o problema, se pusermos determinação em nosso propó-

sito de dar a Belém aquilo que, de essencial, lhe falta, veremos que a tarefa não é inexecutável. Rio, Recife, São Paulo, a maioria das capitais brasileiras possui sua Maternidade exemplar. Agora mesmo deve tê-la o Ceará, que trilhou caminho igual aquele que ora apontamos ao Povo. Aqui andaram, há poucos meses, damas da sociedade cearense na missão caridosa de angariar fundos para esse fim, e a julgar pela maneira como nisso se empenharam a idéia já deve estar concretizada.

Tivemos oportunidade, mercê de Deus, de visitar hospitais na Europa, na América do Sul e, em particular em centros adiantados do Brasil, para, ao retornar a esta Belém do Pará, nos angustiaríamos com a pobreza absoluta do nosso meio materno. Que diferença! Que inferioridade atestam as nossas condições! A comparação não nos aflige, contudo, por mero e incabível bairrismo. Não! O que nos pesa, o que nos aflige e magoa é saber que não temos e que é fundamental em matéria de assistência médico-sanitária. A debilidade das receitas públicas, entre nós, torna inviável o custeio de obras de vulto além dos serviços de água e esgotos, em que se empenha o Estado. Resta-nos, pois, o movimento coletivo e popular. Pedir, para nós e por nós mesmos, sem distinção de classes. Todos, com a ausência da Maternidade-Modelo, são prejudicados. O rico, esse mesmo, não foge a essa limitação: de que lhe vale o dinheiro, se não pode, quando necessário, alugar um apartamento confortável ou uma sala de partos dotada de todos os requisitos técnicos modernos, se essas condições não existem em nossos estabelecimentos especializados? A Maternidade, uma vez construída, produto do esforço e da cooperação de todos, a todos pertencerá. Aos maledicentes, que tentarão ridicularizar esta idéia, respondemos com o Banco de Sangue, que a todos serve indistintamente.

Somos, a grosso modo, 300 mil habitantes no município de Belém. Dados estatísticos afirmam a existência de 170 mil mulheres, dentre o total citado. Evidente que o grupamento de idades e as circunstâncias fazem com que não sejam 170 mil as mulheres em condições de procreação. Mas, ainda assim, de quantos leitos dispomos em todas as nossas maternidades, incluindo pensionistas e indigentes? Da insignificante e ridícula quantidade 150 leitos!

Há uma série de caminhos que, percorridos com demodo e honestidade, nos conduzirão à obtenção da Maternidade-Modelo. Os próprios poderes públicos, engajados embora nas obras de saneamento, poderão ser utilíssimos colaboradores. A SPVEA, por exemplo. O Banco Rural, fundado pelo General Assumpção, guarda em seus cofres, improdutivamente por circunstâncias especiais, 20 milhões que nos poderiam ser emprestados, e não cedidos, e com os quais poderíamos iniciar a concretização de um dos serviços públicos mais necessários à cidade de Belém. A Maternidade Pró-Mater, cujo Diretor é o ilustre Dr. Clóvis Meira, está meio construída. Talvez seja viável conjugarmos nossos esforços, o Povo do Pará e a entidade construtora, para que receba todas as gestantes que a procurem, sem limites de matrícula. Essas, constituem apenas algumas idéias de cuja análise a discussão criteriosa pode surgir a melhor solução, visando dar a Belém a Maternidade-Modelo com que sonha o nosso ideal de médico.

Aqui fica o nosso apelo, acrescido apenas de uma explicação de certo modo dispensável em face do nosso exemplo, em relação ao Banco de Sangue. E o único interesse que nos move nessa campanha sagrada é aquele que se identifica e harmoniza com a revolta da consciência do médico obstetra que não encontra em nossas "Maternidades" senão deficiências e desconforto, vencidos sabe Deus como pelo corpo de profissionais e auxiliares que, a despeito de sua dedicação e desvelo, não podem fazer milagres!

A idéia não nos pertence, com exclusividade. A outros companheiros cabe ela igualmente. Mas, uma vez entregue ao generoso coração do povo paraense, é a ele que ela pertence, sem distinção de classe, de religião ou de cor. Ela é do rico e é do pobre, tanto é do homem de classe média como do operário de mãos calejadas ou do trabalhador rural, desassistido e paupérrimo. Se todos nos lançarmos com ânimo à realização desse ideal, dando de nós o que nos for possível honestamente dar, não se passará muito

tempo e teremos construída e funcionando a nossa Maternidade-Modelo, a nossa "Maternidade do Povo", para honra nossa e de nossos foros de capital culta da Amazônia, porque, conterrâneos, cidade sem Maternidade-Modelo não passa de vilarejo incapaz de propiciar aos seus habitantes uma assistência Médico-Sanitária que lhes garanta a própria vida. Mostremos, Povo do Pará, que Belém não merece essa comparação".

Requerimento

Requeiro um voto de aplauso ao movimento em favor da construção da "Maternidade do Povo", em Belém, iniciado no "Dia das Mães", na Assembleia Paraense, pelo Dr. Paulo Castro.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, 15 de maio de 1957.

(a.) EDWARD CATTETE PINHEIRO.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Serrão de Castro Filho.

O SR. SERRÃO DE CASTRO FILHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados pedi a palavra para, na qualidade de representante do povo, congratular-me com esta Casa pela inauguração da escola rural de Juaba, no município de Cametá, estabelecimento esse que vem preencher uma lacuna no ensino dessa região do Estado. Peço vênias aos meus ilustres pares para ler uma carta que o professor Santana Marques dirigiu ao Chefe do Executivo Paraense.

O "Estado do Pará" publicou o seguinte. (Lê):

"O nosso companheiro Santana Marques dirigiu, ontem, a seguinte carta ao Governador do Estado:

Belém, 14 de maio de 1957.

Ilustre amigo General Magalhães Barata.

Queira aceitar as minhas felicitações pelo gesto do Governo do Estado deliberando equipar e inaugurar imediatamente a Escola Rural de Juaba, no município de Cametá.

O Governo Cattete Pinheiro, através do seu Secretário de Educação, executando em pouco tempo um plano de difusão e melhoramento do ensino no interior, deu à construção dessa escola uma ajuda material e moral decisiva.

No momento em que vejo a vila de Juaba conquistar um estabelecimento de ensino primário fundamental à altura de suas aspirações e de suas necessidades, sinto-me bem pago do esforço que dediquei a essa tarefa auxiliado pelo Dr. Deputado Serrão de Castro Filho.

Colocando o problema do ensino acima das competições locais nem sempre bem definidas nos seus propósitos, o Governo presta à nossa terra comum um serviço que homens de boa fé jamais deixarão de reconhecer e aplaudir no íntimo de sua consciência. Atenciosamente. — (a.) SANTANA MARQUES".

É para a missiva que acabei de ler que peço a inserção nos Anais desta Casa, através do seguinte requerimento que endereço à Mesa. (Lê):

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja inserida nos Anais desta Casa a carta que o professor Santana Marques dirigiu, em data de 14 de maio de 1957, ao Sr. General Governador do Estado, a propósito da inauguração da Escola Rural de Juaba, no município de Cametá.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, 15 de maio de 1957.

(a.) SERRÃO DE CASTRO FILHO.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Sou um modesto político do interior do Estado.

— OUVEM-SE VÁRIOS "NÃO APOIADO".

O SR. SERRÃO DE CASTRO FILHO — ... mas tenho um verdadeiro ideal pela causa pública. Na medida das minhas fracas forças tenho procurado produzir alguma coisa em prol do interior paraense. Irei colaborando na tarefa do ensino, irei procurando auxiliar aqueles que querem trabalhar na abertura de novas estradas, requerendo assistência médica e mais outras coisas para o povo do interior do Pará.

Acabei de ler esta carta do professor Santana Marques, e para ela pedi a sua inserção nos Anais desta Casa. Isto, porém, não quer dizer que na minha conduta, na minha linha política, haja qualquer sombra de quebra da diretriz da mesma. Homem afeito às campanhas partidárias, procurando defender os direitos e interesses da minha agremiação política, não estou impedido de colaborar em benefício da causa pública com qualquer adversário político que faça

uma obra construtiva para o bem do Estado, mesmo porque essa é a nossa intenção, esse é o objetivo dos homens públicos bem intencionados.

Com este requerimento, Sr. Presidente e Srs. Deputados, julgo plenamente justificada a leitura por mim feita neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Laércio Barbalho.

O Sr. Laércio Barbalho — Peço adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, concedo a palavra a qualquer Sr. Deputado que dela queira fazer uso. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a hora do Expediente.

1ª. Parte da Ordem do Dia

Não havendo pareceres sobre a Mesa, concedo a palavra para apresentação de projetos de lei ou de resolução.

O Sr. Efraim Bentes — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. EFRAIM BENTES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Infelizmente, a dificuldade de transporte não permitiu que eu tivesse a satisfação de ouvir os brilhantes comentários do nobre Deputado Cattete Pinheiro, a respeito da patriótica e louvável idéia do Dr. Paulo Castro sobre a construção da Maternidade do Povo.

Trata-se de empreendimento de vulto e que, por isso mesmo, merece o nosso apoio, a nossa colaboração.

Nestas condições, desejo apresentar a esta Casa um projeto de lei que visa estimular essa brilhante idéia do jovem e ilustrado Dr. Paulo Castro.

E o seguinte: (Lê).

Projeto de lei

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica instituído o auxílio anual de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinado à Maternidade do Povo, nesta Capital.

Art. 2º. — O auxílio de que trata o artigo anterior será aplicado na construção e, posteriormente, na manutenção da referida Maternidade.

Art. 3º. — Para ocorrer à despesa prevista nesta Lei, fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. — Nos demais exercícios financeiros, o presente auxílio será incluído nos respectivos orçamentos, na Tabela "Subvenções, Contribuições e Auxílios em geral".

Art. 5º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 15 de maio de 1957.

(a.) EFRAIM RAMIRO BENTES.

Esta é a colaboração modesta que presto, nesta Casa, à louvável idéia do Dr. Paulo Castro, sem prejuízo do apoio pessoal que possa dar-lhe noutra oportunidade.

O Sr. PRESIDENTE — Alguém mais deseja solicitar a palavra para apresentação de projeto de lei ou de resolução?

O Sr. Jorge Ramos — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. JORGE RAMOS — Com a palavra, Sr. Presidente, para apresentar dois projetos de lei, cuja leitura passo a fazer — (Lê):

Justificativa

Sr. Presidente. Srs. Deputados. A povoação de Santa Maria, no Distrito de Tracuateua, Município de Bragança, é um desses tristes e longínquos agrupamentos humanos, que vive da atitude rotineira da agricultura, que se organizou e ainda existe, resistindo bravamente as intempéries e aos fatores contrários, tão somente pela iniciativa particular. Aquêlê povo bravo resiste há muitos anos, longe da civilização, pelo esforço próprio, tendo no centro do seu povoado, como símbolo afetivo de sua fé num ser superior, uma pequena igreja, centro também e motivo de alegrias puras, na época de sua padroeira, alegria sertaneja que todos nós, homens do interior, conhecemos em todas as suas nuances. Ali o Governo do Estado mantém uma escola, que serve à população escolar do povoado e vizinhança.

Por muito tempo a situação tem sido esta: a escola funciona, à falta de uma casa própria, na pequena sacristia da igreja de Santa Maria!... Procurado por uma comissão de pessoas interessadas, que vivem e residem em Santa Maria, aqui estou pa-

ra rogar ao Governo ilustre e patriótico do General Magalhães Barata, a fim de que venha ao encontro das aspirações daquele povo e, nesse sentido, construa uma pequena casa, que sirva de sede para funcionamento da escola daquela localidade. Daí por que, neste Plenário, interpretando o sentimento daquela localidade e como seu porta-voz, venho pedir apoio a esta proposição, que acho justa, justíssima mesmo.

Assim sendo, apresento à consideração esclarecida dos meus nobres pares o seguinte projeto de lei, pedindo também que seja anexada ao processo a presente justificativa:

Projeto de lei

Autoriza o Governo do Estado a construir uma casa que sirva de sede à escola pública do povoado de Santa Maria, Distrito de Tracuateua, no Município de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica o Governo do Estado autorizado a promover a construção de uma casa para funcionamento de uma escola, no povoado de Santa Maria, Distrito de Tracuateua, no Município de Bragança.

Art. 2º. — A despesa decorrente de construção a que se refere o artigo anterior correrá à conta dos recursos constantes da Tabela n. 107 — Material Permanente — para construção no exercício do orçamento em vigor, destacando-se para as obras em apreço, no corrente ano, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Art. 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 15 de maio de 1957.

(a.) JORGE RAMOS.

Projeto de lei

Cria o Prêmio "Amazonas de Figueiredo" e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. — Fica criado pelo Governo do Estado o Prêmio "Amazonas de Figueiredo", para o estudante de Direito que obtiver durante todo o curso jurídico, na Faculdade de Direito do Pará, a maior soma de notas.

Art. 2º. — O Prêmio previsto no artigo anterior será de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Art. 3º. — A despesa que decorre desta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, neste ano, devendo constar obrigatoriamente nos seguintes orçamentos financeiros, a partir de 1958.

Parágrafo Único. A Congregação da Faculdade de Direito do Pará deverá ser cientificada, a fim de fornecer anualmente o nome do estudante beneficiado com a lei.

Art. 4º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 15 de maio de 1957.

(a.) JORGE RAMOS.

Eram estes, Sr. Presidente, os trabalhos que eu desejava apresentar à consideração da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Alguém mais deseja solicitar a palavra? (Pausa) — Não havendo mais quem peça a palavra, vamos passar à discussão dos requerimentos.

Temos sobre a Mesa o seguinte requerimento, de autoria do Sr. Deputado Cattete Pinheiro, sob o número 76. (Lê):

"Requeiro um voto de aplauso ao movimento em favor da construção da "Maternidade do Povo", em Belém, iniciado no "Dia das Mães", na Assembléia Paraense, pelo Dr. Paulo Castro".

Em discussão. (Pausa) — Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram permacer sentados. Aprovado.

De Autoria do Sr. Deputado Laércio Barbalho, temos o Requerimento n. 73, com a seguinte redação. (Lê):

"Requeiro, na forma regimental, urgência para o processo oriundo do Poder Executivo, de n. 49, do ano corrente.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 15 de maio de 1957.

(a.) LAÉRCIO BARBALHO.

Em discussão.

O Sr. Laércio Barbalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Ao apresentar o requerimento em discussão, Sr. Presidente, não o fiz com justificativa, como devia fazer, em obediência ao que determina uma questão de ordem levantada nesta Casa.

Daí a minha presença, nesta tribuna. Trata-se, Sr. Presidente, de um projeto de lei oriundo do Executivo, que reforma a lei de aposentadoria e reforma dos militares. Há necessidade da urgência solicitada de vez que sem a referida reforma o Executivo não poderá deferir os requerimentos que lhe são encaminhados por oficiais da Polícia Militar do Estado.

Era esta, Sr. Presidente, a justificativa que eu tinha a fazer, em defesa do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Requerimento n. 75, de autoria do Sr. Deputado Armando Carneiro, de urgência e preferência para o Projeto de lei n. 397/56.

A justificativa do requerimento é a seguinte. (Lê):

"Trata o processo da desapropriação de um terreno no bairro do Telégrafo-Sem-Fio, e, por estar tramitando no Tribunal de Justiça do Estado a ação de despejo contra os ocupantes da área, faz-se necessário o pronunciamento urgente desta Casa".

Em discussão. (Pausa) — Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Esta Presidência recebeu, do Presidente da União Parlamentar Interestadual, ofício solicitando a indicação de um representante desta Casa para integrar o Conselho Interparlamentar daquela Entidade e, a seguir, um telegrama consultando a possibilidade da presença do representante desta Assembléia àquele conclave, que se realizará na segunda quinzena deste mês, em Niterói.

A Comissão Executiva, em sua última reunião, deliberou que esta Presidência desse conhecimento ao Plenário a fim de que o mesmo decida se esta Assembléia deve ou não fazer representar naquele Conselho. Caso favorável, a Presidência designará o Deputado que representará esta Assembléia.

A União Parlamentar Interestadual fornecerá passagem aérea de ida e volta e três mil cruzeiros para despesas de hospedagem.

Em discussão.

O Sr. Efraim Bentes — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. EFRAIM BENTES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Parece-me perfeitamente razoável a aceitação, por parte desta Casa, do convite feito pela União Parlamentar Interestadual.

Esta Casa já se tem feito representar em outros conclaves parlamentares às nossas expensas. Com muito mais reforço e muito mais razão devemos aceitar esse convite, que nenhuma despesa proporcionará ao Executivo.

Por várias vezes já temos comparecido a outros conclaves, como o da 4a. Conferência Rural Brasileira, em Fortaleza, o Congresso das Assembléias Legislativas no Espírito Santo e, posteriormente, em São Paulo, e nossa Assembléia tem obtido grande revêlo, graças ao prestígio elevado de nossos representantes.

Nestas condições, manifesto-me favorável à aceitação deste convite.

Se me permitirem uma modesta sugestão, devo dizer que esta Presidência se sentirá mais à vontade de designar um elemento de cada bancada com assento nesta Casa e não um só representante.

O SR. PRESIDENTE — Mas o convite estabelece despesa somente para um representante.

Continua em discussão. (Pausa) — Como ninguém mais deseja se manifestar, está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. EFRAIM BENTES — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Gostaria que V. Excia. permitisse um ensejo para auscultar o Plenário se esta Assembléia vai se fazer representar por um elemento ou se com um elemento de cada bancada, para ficar bem esclarecido.

O SR. PRESIDENTE — Já esclareci a V. Excia. que o convite estabelece despesa somente para um representante. Passemos à discussão da matéria em pauta. (Lê):

"Requerimento n. 53, de autoria do Sr. Deputado

Ferro Costa, no sentido de ser solicitada ao Sr. Governador do Estado a modificação do Plano de Aplicação do Fundo Rodoviário deste ano, aprovado pelo Conselho Rodoviário do Estado, a fim de ser procedida melhor distribuição das verbas constantes do mesmo, contemplando-se as ligações João Coelho — Inhangapi, Bragança-Vizeu e, ainda, Pará-Maranhão, em caráter de acordo, ao invés da aplicação de trinta e três milhões e meio de cruzeiros, como está previsto para este ano, entre Belém e Castanhal, afora substancial dotação para estudos".

Em discussão. Continua com a palavra o Sr. Deputado Efraim Bentes.

O SR. EFRAIM BENTES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Havia, na sessão anterior, expendido meu ponto de vista favorável ao requerimento do nobre Deputado Ferro Costa, tecendo comentários a respeito, e de que deveríamos preliminarmente atacar a nossa patrulha mecânica ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem à ligação Norte-Sul.

Nestas condições, Sr. Presidente, dando meu apoio a este requerimento, apresento uma emenda aditiva nos seguintes termos. (Lê):

Emenda Aditiva

Que seja atacada, em primeiro plano, a ligação Pará-Maranhão, de excepcional importância para a economia da região amazônica.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 15 de maio de 1957.

(a.) EFRAIM BENTES.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A emenda aditiva do Sr. Deputado Efraim Bentes apenas acentua a orientação do requerimento e vem projetar mais uma das oportunidades à sugestão por mim manifestada.

Na verdade, entre a palavra oficial, da Imprensa do Estado, e as várias declarações privadas sem o direito de documento, eu devo dizer que fico com as declarações privadas.

O Sr. Laércio Barbalho — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — No DIÁRIO OFICIAL está publicado o melhoramento de 600 km. de estradas.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. pode mostrar-me o item por obséquio?

O Sr. Laércio Barbalho — Está aqui. (Lê):

"Conservação de Estradas

a) Rede Geral:

600 km. a Cr\$ 16.000,00 — Cr\$ 9.600.000,00.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia., nobre Deputado Laércio Barbalho, dá a mim um subsídio interessante, que agradeço.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Pela ordem, Sr. Presidente. V. Excia. colocou em discussão o requerimento Ferro Costa ou a emenda?

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o requerimento.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Pelo nosso Regimento, o Deputado não poderá falar duas vezes sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE — O Deputado autor do requerimento poderá falar duas vezes.

O SR. FERRO COSTA — Agradeço a boa vontade de V. Excia. Terei ensejo de falar por dois motivos: como autor do requerimento e em virtude da emenda aditiva, que não foi apreciada anteriormente. Contudo, não serei cansativo em relação a esta Casa.

O nobre Deputado Laércio Barbalho, ia dizendo eu, deus, neste ensejo, mais um subsídio que agradeço: conservação e melhoramento da rede rodoviária já existente. A mim não consta, nobre Deputado, que entre Campinho e Piriá e o Gurupi, que são conexões da estrada Pará-Maranhão, já existe, nesta altura, trechos a conservar e melhorar. Só se conservar ou melhorar a mata, porque a estrada ainda não está aberta.

O Sr. Laércio Barbalho — Fiz referência apenas aos melhoramentos a que V. Excia. referiu em seu requerimento, como Castanhal e Inhangapi. E V. Excia., ontem, falou também a respeito de Vigia-João Coelho. A esses é que me

referi, para os quais existem dotações. Com relação à construção da estrada de Vizeu não fiz referência nenhuma.

O Sr. Armando Carneiro. — Poderei dizer ao nobre Deputado Ferro Costa que não existe estrada de Campinho ao Piria. Mas existe estrada — e há necessidade de melhoria — entre Montenegro e Campinho principalmente, no trecho Mocajuba-Curucá.

O SR. FERRO COSTA. — Como leigo neste assunto e modestamente comentando, me permito uma observação interessante: ao que estou informado, agora, a orientação do D.E.R., por força de convênio com a SPVEA e o DNER, é no sentido de deslocar o eixo da ligação Pará-Maranhão, de Bragança para Ourém, deixando as conexões Bragança-Campinho e Campinho-Ourém como meras ligações secundárias. O eixo da nova ligação será através de Ourém, porque seria o traçado mais indicado.

O Sr. Armando Carneiro. V. Excia. diz que será mais eficaz?

O SR. FERRO COSTA. — Não. Eu disse que a orientação, ao que estou informado, do DER, através de convênios com a SPVEA e o DNER, é no sentido de fazer a estrada partindo de Ourém para Maranhão, ao invés do traçado anterior, que data de mais cinco anos.

O Sr. Cattete Pinheiro. — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Há um depoimento do Senador Alvaro Adolfo, que tem sido o grande pioneiro dessa obra de ligação Pará-Maranhão, no sentido de que o ponto inicial deverá ser Ourém, não só porque facilitará, posteriormente, o plano de prolongamento da ferrovia de Bragança, como, também, porque dizer ser o terreno muito mais favorável do que partindo de Augusto Montenegro, em Bragança.

O Sr. Ferro Costa. — Acontecendo ainda um detalhe; que em Ourém há praticamente uma ponte natural. Há uma travessão de granito que facilita a construção da ponte, sobremaneira, evitando grandes despesas com fundações, na altura da cidade de Ourém.

O Sr. Armando Carneiro. — Qual é a ponte?

O SR. FERRO COSTA. — A ponte que deverá transpor o Rio Guamá.

De forma que essa ligação Pará-Maranhão é realmente da máxima importância e ressalvo, neste momento, que não estou procurando estabelecer preferência para com este ou aquele traçado, porque isso é seara técnica, é maneira especializada e aos técnicos compete opinar. O que nos compete, como políticos, e exatamente atender ao problema, ao item da necessidade, como será atacado. E os senhores engenheiros é que decidirão.

O Sr. Armando Carneiro. — V. Excia. se refere à ligação Pará-Maranhão ou à ligação Pará-Sul, via Goiás?

O SR. FERRO COSTA. — No momento, estou falando na ligação Pará-Maranhão, que é a BR-22.

O Sr. Armando Carneiro. — Pará-Maranhão não existe ponte sobre o Rio Guamá.

O SR. FERRO COSTA. — Dessa forma, Sr. Presidente, creio haver nesta Casa um consenso, uma consciência formada devidamente da imperiosa necessidade de uma ligação do Pará ao sul. A experiência da guerra passada, que colocou o Pará em verdadeiro bloqueio, num autêntico isolamento, não deve ser renovada, para sofrimento de nossa população. O orçamento geral do D. E. R., apesar da imperiosidade dessa conexão Norte-Sul, seja rumo S. Luiz, na ligação Pará-Maranhão, para daí se ligar ao tronco S. Luiz até Rio de Janeiro, seja através da conexão da BR-22, cortando pelo alto sertão maranhense, indo até Goiás, o que é certo é que essas duas ligações devem estar em primeira cogitação de nossa parte, o orçamento geral do D.E.R. — dizia ou — silencia praticamente a esse respeito, deixando o prosseguimento a cargo de pequenas dotações federais, em verbas especiais. Esta é uma das primeiras ponderações, Sr. Presidente. Quanto às demais ligações por mim referidas exemplificadamente e não taxativamente, de João Coelho-Vigia e Castanhão-Inhangapi.

O Sr. Laércio Barbalho. — A construção dessa estrada, ligando Norte-Sul, não é da responsabilidade do D. N. E. R.?

O SR. FERRO COSTA. — Nobre Deputado. Se V. Excia. quer informações, eu darei, sem dúvida alguma. Mas concito-o, como estudioso que é, a ler o plano rodoviário nacional. V. Excia. constatará, com tristeza, que essa ligação nem em segunda prioridade está. Há mais de trinta ligações federais na frente, com prioridade superior a nós. Nós estamos talvez em terceira prioridade. Essa ligação Norte-Sul, partindo do Pará, pelo menos, não se deve esperar através do D.N.E. R.

O Sr. Laércio Barbalho. — Mas V. Excia. não desconhe-

ce que a responsabilidade dos melhoramentos de estradas do Pará, que toca ao D.E.R., é sobremaneira excessiva; embora apareça uma verba de trezentos e poucos milhões de cruzeiros, nunca o D. E. R. recebe integralmente essa verba do Governo Federal.

O SR. FERRO COSTA. — Creio que V. Excia. está enganado.

O Sr. Laércio Barbalho. — Pelo menos é a informação que recebi na Contadoria do D.E.R., que até hoje não recebeu o trimestre intacto.

O SR. FERRO COSTA. — Então, é o mal da SPVEA que está dominando o D. E. R.. No passado, ao que parece, recebia.

Mas, Sr. Presidente, indo aos outros itens de meu pedido: a pretensa contestação do diretor do D.E.R. apenas ratifica o que afirmava, porque pedia, nobre Deputado Barbalho, entre outras coisas, a pavimentação da rodovia Vigia-João Coelho. E o que diz o D. E. R. a esse respeito? (Lê):

“É praticamente impossível conservar mecanicamente, na época de chuva, estradas sem revestimento de picarra, por ser contraproducente”.

“Por ser contraproducente”, nobres Deputados.

(Lê):

“É anualmente é demasiado caro dados os salários atuais do servidor braçal”.

Ora, estamos, então, Srs. Deputados, em uma situação praticamente perdida: é praticamente impossível conservar mecanicamente, na época de chuva, estradas sem revestimentos de picarra por ser contraproducente e, manualmente, é demasiado caro, porque os salários são altos. Qual é, então, a conclusão a que chegamos? De que as estradas devem ser abandonadas até serem revestidas. (Lê):

Remédios:

a) Manter turmas de braçais em quantidade reduzida e apenas para não interromper o tráfego.

b) Recuperar intensamente e melhorar o equipamento no inverno para tê-lo em ordem no verão, o que está sendo feito.

c) O que se deve fazer é o revestimento das estradas no verão, de tal modo que o inverno não possa rebentá-las ou torná-las intrafegáveis.

Em que, nobres Deputados.

O Sr. Laércio Barbalho. — Verifica-se, então, que a intenção do Diretor do D.E.R. é essa.

O SR. FERRO COSTA. — ... em que, nobres Deputados, o que eu pedi pode ser contestado pelo Diretor do D.E.R. se é ele quem afirma que é humanamente impossível conservar mecanicamente as estradas nas épocas de chuva, e que, manualmente, é demasiado caro? E, se a solução é, de fato, o revestimento, por que negar apoio ao requerimento no qual peço justamente o revestimento da estrada?

O Sr. Laércio Barbalho. — Mas, nobre Deputado, o Diretor do D.E.R. não está contestando o pedido de V. Excia., está apenas dando uma explicação.

O SR. FERRO COSTA. — Pelo menos, nobre Deputado, o teor das injúrias contidas no final das explicações, das quais não me apercebi, assim simula. S. Sa. pretendeu contestar meu pedido, mas, na prática, acabou confirmando o que eu disse.

Chamo, ainda, a atenção dos Srs. Deputados para o ponto alto de sua contestação. Foi de que, se nós retardássemos a construção da rodovia Belém-Benevides, estaríamos criando dificuldades para o D. E. R., pois as terras por onde passará a dita estrada se valorizam rapidamente, e, em virtude de plantações de pimenta do reino e outras espécies de agricultura, na região, foi tornado proibitivo o preço da desapropriação da faixa de sessenta metros.

Mas, Sr. Presidente, há uma verba ponderável de um milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros para a desapropriação do eixo Belém-João Coelho. Não cogitei de suprimir esta verba. A lei que concede trinta e cinco milhões e meio de cruzeiros, mais esta verba de um milhão e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros servirá para estudo e desapropriação deste futuro eixo Belém-Benevides. Irá estudar o novo traçado e, desde logo, assegurar a faixa de domínio.

Além do mais, sabem os senhores engenheiros, ou pelo menos deviam saber, e nós aqui observamos como leigos, que, no Pará, ainda não existiu uma só estrada que, feita num ano, possa ser pavimentada no mesmo ano. Aqui no Pará só se trabalha seis meses; seis meses são de chuva, e o Sr. Diretor do D. E. R. é quem diz que na quadra invernal nada pode ser feito. Então, como se pode abrir uma estrada, drená-la, fazer a compactação, revestir de picarra, e ainda se pretender, antes do inverno, cobrir de asfalto?

O Sr. Laércio Barbalho. — Depende de máquinas.

O SR. FERRO COSTA. — O D. E. R. não tem máquinas,

nobre Deputado. Tem um equipamenot gasto, que ainda não foi recuperado. No momento, conta apenas com dois tratores em condições de uso. Os demais estão em fase de recuperação. Isto, segundo um engenheiro que faz parte de diretoria do D. E. R. me informou, porque o diretor anterior, querendo demonstrar grande capacidade de trabalho, usou as máquinas excessivamente, desgastando as peças.

Ora, Srs. Deputados, se o D. E. R. não tem máquinas, como vamos mobilizar trinta e três milhões e meio, fora a verba de desapropriação do eixo e de estudos, numa manutenção, que não poderá ser atendida, pois que, até hoje, nunca vimos no Pará se abrir, compactar, drenar e revestir uma estrada, no mesmo ano?

V. Excia. sabe perfeitamente o que sucedeu num trecho pequeno como o de Quatro Bócas a Capanema. Há três anos o D. E. R. luta, e ainda não conseguiu concluir esta estrada e nem sequer pensar em pavimentá-la. Agora, pensa em abrir, tornar o leito suficiente comprimido, drenar e ainda pavimentar?

O Sr. Armando Carneiro — Na América do Norte se faz isso.

O SR. FERRO COSTA — Pode ser na América, mas aqui não.

O Sr. Laércio Barbalho — Na de Quatro Bócas em menos de dois meses fizeram o serviço de drenagem e terraplanagem.

O SR. FERRO COSTA — ... que ficou em grande parte perdido.

O Sr. Laércio Barbalho — Perdido, por que?

O SR. FERRO COSTA — De forma que o Diretor do D. E. R. pretendeu contestar e, afinal, acabou confirmando; no fim, tudo quanto eu dizia.

Eu pego a pavimentação da rodovia João Coêlho-Inhangapi, Bragança-Vizeu, e ainda pedia que se atacasse a comunicação Pará-Maranhão.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. está falando na pavimentação da rodovia Pará-Maranhão a cargo do D. E. R.? A Pará-Maranhão traz o prefixo BR, é rodovia federal. Compete, portanto, ao D. N. E. R., à União, construir.

O SR. FERRO COSTA — Nobre Deputado. Sou ignorante, mas não tanto. Daí por que falei, em meu requerimento, até em regime de acordo. Quer dizer: considerando o interesse particular, neste assunto que toca diretamente à expansão do nosso Estado, sugeri, modestamente, que o Estado reforçasse a dotação federal, a fim de atacar com maior rapidez, com mais eficiência, a construção da estrada. Não quero transformar a BR numa PA.

Aliás, vou dizer a V. Excia. se o Pará não transformar as BR em PA, carinhosamente cuidadas, passarão às calendas gregas e V. Excia. talvez seja avô antes de poder andar de automóvel daqui até Maranhão ou daqui a Brasília.

Ainda agora, quando da última reforma feita no Plano Rodoviário, todas as ligações do Pará estão em terceira prioridade e daí por diante. Quer dizer: nós, no momento, não temos prestígio para canalizar nenhum centavo das fabulosas verbas federais.

O Sr. Laércio Barbalho — Nobre Deputado. Ainda há poucos dias, o Dr. Waldir Bouhid, cheio de euforia, em entrevista à imprensa, disse que o maior cuidado, o maior interesse do Sr. Presidente da República é a solução deste problema, a construção dessas estradas.

O SR. FERRO COSTA — Esta euforia, nobre Deputado, já deve ter passado, porque as verbas não vieram, a SPVEA ainda está recebendo as de outubro do ano passado.

As verbas do D. N. E. R. ainda não saíram. Mas, ainda ontem, para a Barragem de Três Marias, em Minas Gerais, o Presidente Juscelino Kubitschek, em proclamação cerimonial, assinou o financiamento de dois bilhões, setecentos e setenta milhões de cruzeiros e, com isto, vai beneficiar uma grande parcela do Estado de Minas Gerais.

Quer dizer: para o sul, para Minas principalmente, o Governo dá bilhões e bilhões de cruzeiros, e para cá, nem milhões. O Pará pede muito, mas nada alcança.

De forma que, se V. Excia. espera do Sr. Presidente da República e da euforia do Sr. Waldir Bouhid, vamos mesmo ficar nos caminhos de tату e com a velha Estrada do Fio, porque outra ligação não virá.

Mas, os senhores é que estão com a batuta política. Eu quero dar uma pequena colaboração, Vs. Excias. rejeitam. O futuro dirá quem tem razão.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo mais discussão, vou submeter à votação o requerimento Ferro Costa, ressalvada a emenda aditiva do Sr. Deputado Efraim Bentes. Os que aprovam o requerimento Ferro Costa, com ressalva da emenda aditiva Efraim Bentes, queiram permanecer sentados. Rejeitado, por 14 x 13. Assim, está também prejudicada a emenda aditiva Efraim Bentes.

O Sr. Efraim Bentes — Não, tem de ser votada.

O SR. PRESIDENTE — Se caiu o requerimento, não pode ser votada a emenda para se tratar de uma emenda aditiva. (Lê):

"Requerimento n. 62, de autoria do Sr. Deputado Elias Pinto, solicitando seja constituída uma Comissão Parlamentar a fim de efetuar um levantamento dos totais das verbas que já foram aplicadas e das que deixaram de o ser, em nosso Estado, desde o funcionamento do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, oferecendo após, a esta Assembleia, para conhecimento do Plenário e do espoliado povo do Pará, circunstanciado relatório."

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. V. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Rejeitado. (Lê):

"Requerimento n. 63, de autoria do Sr. Deputado Fernando Magalhães, a fim de serem solicitadas energéticas e saneadoras medidas contra o titular da Coletoria de Mocajuba que, alegando as despesas feitas para receber da Secretaria de Finanças a quantia necessária ao pagamento de três meses ao funcionalismo estadual daquele município, descontou de cada professora a importância de Cr\$ 200,00, extorsão injustificável que contraria o princípio que orientou o Chefe do Executivo a determinar o pagamento dos funcionários através das Coletorias, isto é, a economia de comissões pagas aos procuradores."

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. V. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado. (Lê):

"Requerimento n. 64, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins, solicitando seja oficiado à Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, fazendo vivo apelo a fim de ser estudada a possibilidade de ser destinado um auxílio de dois milhões de cruzeiros para o serviço de luz da cidade de Igarapé-Açu, da verba da Prefeitura não especificada do orçamento de 1956."

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram se manter sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 67, de autoria do Sr. Deputado Elias Pinto, no sentido de ser oficiado à SPVEA, pleiteando a inclusão no orçamento daquele órgão para 1958, da verba de dois milhões de cruzeiros para os estudos e projetos da rodovia PA-24, no município de Óbidos, que ligará esta cidade aos Campos Gerais."

Em discussão.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Eu pediria a V. Excia. que não colocasse este requerimento nem em discussão nem em votação, e o retirasse de pauta, porque não existe rodovia PA-24 no município de Óbidos. A PA-24 liga Santa Maria a Salinópolis.

O SR. PRESIDENTE — Diante da informação de V. Excia.

O Sr. Efraim Bentes — Eu gostaria que V. Excia., Sr. Presidente, por obséquio, verificasse o texto original do requerimento. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE — No requerimento original está: rodovia PA-24."

Assim, eu vou suspender a discussão e votação...

O SR. ARMANDO CARNEIRO — V. Excia. não pode suspender a discussão e votação...

O SR. PRESIDENTE — A Presidência não sabe se existe ou não a rodovia PA-24 no município de Óbidos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Eu solicitaria a V. Excia. que adiasse a discussão do requerimento até a presença, no Plenário, do autor do mesmo, Sr. Deputado Elias Pinto. Não se pode retirar de pauta o requerimento, somente porque há uma dúvida sobre o seu texto. Deve-se esperar o comparecimento do seu autor a este Plenário para esclarecer a dúvida.

O SR. PRESIDENTE — Justamente, vai ser adiada a discussão e votação do requerimento a fim de se aguardar a presença do seu autor a este Plenário.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia., então, tem que consultar o Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Qual o artigo do Regimento em que V. Excia. se baseia para pedir isso?

O Sr. Armando Carneiro — No meu Regimento, não posso ver, porque já o rasguei, mas no de V. Excia. parece-me que é o 14.

O SR. ACIOLI RAMOS — (Pela ordem) — Sr. Presidente. E' para oferecer uma emenda supressiva a este requerimento, que é a seguinte: (Lê)

Emenda supressiva

Suprima-se do Requerimento n. 67 as expressões: "PA-24".

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 15 de maio de 1957.

(a) ACIOLI RAMOS.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Requerimento n. 67, com a emenda supressiva que acaba de ser apresentada.

O Sr. Moura Palha — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente. E' apenas para declarar a V. Excia. e ao Plenário que os estudos e projetos de que fala o presente requerimento já estão sendo feitos. Tive oportunidade de ir a Óbidos na semana passada, quando verifiquei a ida de uma comissão do DER para fazer os estudos e projetos, de que nos fala o requerimento em tela. Daí por que considero prejudicado o requerimento Elias Pinto.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Efraim Bentes — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. EFRAIM BENTES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. "Data vênica" do esclarecimento prestado pelo Sr. Deputado Moura Palha, não vejo nenhum inconveniente em Plenário aprovar este requerimento. Trata-se de um simples ofício à SPVEA pedindo o destaque de uma verba. Den- tro de poucos dias teremos certamente a resposta oficial daquele órgão, naturalmente igual à que foi transmitida por S. Excia. o Sr. Deputado Moura Palha, mas sem caráter oficial.

Nestas condições, creio ser plausível a aprovação deste requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Laércio Barbalho — Pego a palavra, Sr. Presi- dente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Efetivamente, do or- çamento do D. E. R. consta a verba de Cr\$ 240.000,00, para estudos e projeto da estrada PA-19, que ligará Óbidos a Campos Gerais, e que é justamente o motivo do requeri- mento do Sr. Deputado Elias Pinto.

O Sr. Efraim Bentes — Dá-me V. Excia. permissão para uma aparte?

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Com todo o prazer.

O Sr. Efraim Bentes — Esclareço a V. Excia. que essa verba é insignificante. Dá para atender apenas a um pe- queno trecho da rodovia, que tem cerca de 250 quilômetros. A importância de Cr\$ 240.000,00, admitindo-se o preço uni- tário de Cr\$ 8.000,00 por quilômetro de estrada, dará apenas para construir 30 quilômetros.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Aliás, são consignados Cr\$ 12.000,00 por quilômetros.

O Sr. Efraim Bentes — V. Excia. reforça a minha opi- nião. O pedido é para a S. P. V. E. A. e não para o D. E. R.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — No orçamento do D. E. R. já estão consignados Cr\$ 240.000,00, para 20 quilô- metros da PA-19. Os estudos, praticamente, já estão ini- ciados.

Nestas condições, não vejo motivo para que seja defe- rido o requerimento do Sr. Deputado Elias Pinto.

V. Excia., nobre Deputado Efraim Bentes, engenheiro que é, não acha que, inicialmente, só se pode fazer estudos e penetração de 20 quilômetros?

O Sr. Efraim Bentes — Acho que não.

O Sr. Newton Miranda — O pedido é para a S. P. V. E. A. A proposta orçamentária desse órgão federal, entretanto, já está desde abril na Presidência da República. A S. P. V. E. A. não pode mais, por essa razão, tomar nenhuma providência para inclusão do que pede o requerente, no orçamento de 1958. Quando muito, poderemos apelar para a Comissão Parlamentar de Valorização, nunca, porém, à S. P. V. E. A.

O SR. EFRAIM BENTES — Agradeço o esclarecimento de V. Excia.

Quis simplesmente esclarecer que no orçamento do D. E. R. existe dotação para os estudos iniciais da estrada de que fala o requerimento do nobre Deputado Elias Pinto.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requeri- mento. (Pausa) Não havendo mais discussão, em votação, ressalvada a emenda que manda suprimir a expressão PA- 24. Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, quei- ram permanecer sentados. Rejeitado. (Lê):

"Requerimento n. 68, do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, a fim de que seja solicitado ao Sr. Diretor da Caixa Econômica Federal do Pará os seus bons officios no sentido de serem instaladas agências dessa instituição nas cidades de Baião e de Tucuruí".

Em discussão o requerimento. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Está a palavra facultada aos Srs. Deputados para apre- sentação de requerimentos.

O Sr. Armando Carneiro — Pego a palavra, Sr. Presi- dente, para fazer uma indagação à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Tenho tomado nesta Casa, uma posição de luta. Luta incompreendida contra a atual Mesa da Assembléia Legislativa, apesar da amizade particular que mantenho com o Sr. Deputado Max Parijós.

Tive conhecimento, Sr. Presidente, de que, atualmente, está havendo admissão de funcionários nesta Casa, e, bem assim, cancelamento de contratos. Eu desejaria que a Mesa me informasse se a rescisão do contrato do Sr. Demócrito Rendeiro de Noronha foi feita através de resolução da Mesa, isto é, com a assinatura da Presidência e dos 1.º e 2.º Secretários, ou exclusivamente por determinação da Pre- sidência.

Desejava, também, saber quantos funcionários foram admitidos depois da eleição da nova Mesa, e por que verba irão ser pagos os funcionários que acabam de ser admitidos, a fim de que eu possa, então, me manifestar mais uma vez contra a atual Presidência da Assembléia Legislativa do Estado.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa, sem estabelecer discussão, que somente um funcionário foi atin- gido até o momento. A rescisão do contrato foi tomada por deliberação da Comissão Executiva, reunida ontem, pela manhã, e em consequência de um pedido formulado pelo próprio Sr. Demócrito Rendeiro de Noronha, que a requereu.

Foi, aliás, o único funcionário atingido.

V. Excia. deseja mais algum esclarecimento?

O Sr. Armando Carneiro — Agradeço o esclarecimento de V. Excia.

O Sr. Efraim Bentes — Pego a palavra, Sr. Presidente, para uma indagação à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. EFRAIM BENTES — Constantemente, Sr. Pre- sidente, os deputados apresentam requerimentos encami- nhando apelos a esta ou aquela entidade. Depois de apro- vados em Plenário, não sabemos quais as providências toma- das quanto à sua remessa. Gostaria, então, que V. Excia. autorizasse a Secretaria no sentido de que toda vez que providenciasse a remessa de telegramas e officios, como con- sequência de requerimentos aprovados, mandasse encami- nhar uma cópia ao Deputado interessado, a fim de que melhor fôsse controlado o andamento dos trabalhos da Se- cretaria.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. 1.º Secretário vai dar as explicações solicitadas por V. Excia.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Da Bancada) — Sr. Presi- dente. Atendendo à solicitação do nobre Deputado Efraim Bentes, a 1.ª Secretaria tem o prazer de informar que o serviço de correspondência da Secretaria está rigorosamente em dia. Sobre qualquer requerimento aprovado em Plená- rio, no dia seguinte é feito o expediente. Devo esclarecer, também, que todos os officios endereçando requerimentos, que me chegam às mãos, despacho-os, no sentido de que seja cientificado o Deputado interessado e, posteriormente, arquivado.

O Sr. Efraim Bentes — Não duvido que esteja em dia o serviço de correspondência da Secretaria. Acontece, en- tretanto, Sr. Presidente, que há vários dias foi aprovado um requerimento de minha autoria, no sentido de que fôsse convidado o Sr. Coronel Janary Nunes para fazer uma con- ferência nesta Assembléia, e, até hoje, não estou ciente de que tenha sido passado o telegrama.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — As providências, nobre Deputado, foram tomadas dentro de vinte e quatro horas. O Sr. Coronel Janary Nunes, entretanto, até agora não nos res- pondeu.

O SR. EFRAIM BENTES — O que eu queria, nobre Presidente, era o seguinte: toda vez que fôsse feita a re- messa de um telegrama ou de um officio, em consequência de requerimento aprovado, ao Deputado interessado se en- tregasse uma cópia.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — V. Excia. será atendido no que vem de solicitar.

O SR. PRESIDENTE — Dou por encerrada a 1.ª parte da Ordem do Dia, passando à

2.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência.

3.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 188, de autoria do Sr. Deputado Atahualpa Fernandez, auto- rizando a construção de uma escola no quilômetro 92, da Estrada de Bragança.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto-de-lei

Autoriza a construção de uma es- cola no Km 92 da Estrada de Ferro de Bragança e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma escola e a proceder à sua instalação no Km 92 da Estrada de Ferro de Bragança, munici-

pio de Ankanga.

Art. 2.º Para a execução da presente lei fica aberto o crédito especial de Cr\$ 70.000,00, à conta da Verba Orçamentária para a construção de próprios estaduais, constantes do presente exercício financeiro.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) — Como ninguém se manifesta, está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 56/57, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de vinte milhões de cruzeiros, para captação e bombeamento de águas do rio Guamá para a represa de "Água Preta".

Projeto-de-lei
Autoriza o Poder Executivo a
abrir o crédito especial de Vinte
milhões de cruzeiros
(Cr\$ 20.000.000,00), para captação e
bombeamento de águas do rio Guamá
para a represa de "Água Preta".

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), para fazer face aos encargos com a execução das obras de captação e bombeamento de águas do rio Guamá para a represa de "Água Preta", do Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

§ 1.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 173, de autoria do Sr. Deputado Laércio Barbalho, assegurando direito aos funcionários públicos que ocuparem cargo em comissão.

O Sr. Moura Palha — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente. Desejo saber se este processo recebeu parecer.

O SR. PRESIDENTE — Recebeu parecer mas não foi votado.

O SR. MOURA PALHA — Então, Sr. Presidente, requeiro que seja devolvido o processo à Comissão de Constituição e Justiça, para votação do parecer.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do nobre Deputado Moura Palha, no sentido de que o processo volte à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Acioli Ramos — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Este processo já não esteve na Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. PRESIDENTE — Já esteve, recebeu parecer mas não foi aprovado.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente, eu me manifesto favorável ao requerimento do nobre Deputado Moura Palha.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do Sr. Deputado Moura Palha, para que o processo volte à Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 434, de autoria do ex-Deputado José Maria Chaves, concedendo pensão mensal de Cr\$ 500,00 a Inês de Castro e Silva. Não há parecer. Vai ser lido o projeto.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Projeto-de-lei
Concede pensão de Cr\$ 500,00
mensais a Inês de Castro e Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida à senhora Inês de Castro e Silva uma pensão mensal de Cr\$ 500,00, enquanto viver.

Art. 2.º A despesa prevista nesta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Se não me falha a memória é o art. 79.

Há cerca de uns quinze dias atrás o nobre Deputado Acioli Ramos requereu, para um projeto de minha autoria, a audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Eu pediria a V. Excia. que observasse o art. 79 e o seu parágrafo.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência está providenciando para que todos os processos que se encontram nas Comissões venham a Plenário. Amanhã constará de pauta o projeto de sua autoria.

Em discussão o Processo n. 434.

O Sr. Moura Palha — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente. Requeiro que o Processo n. 434 volte às Comissões para receber parecer.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do Sr. Deputado Moura Palha, no sentido de que o Processo n. 434 volte às Comissões para receber parecer. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 22, de autoria do Sr. ex-Deputado Milton Miranda, autorizando o Governo do Estado a celebrar convênio com o DER, para construção de estradas de penetração agrícola dos municípios de Vigia e de Irituia.

Em discussão.

O Sr. Cattete Pinheiro — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Não conheço o projeto do ex-Deputado Milton Miranda, mas me parece que o Governo do Estado não pode interferir nos municípios para abertura de estradas de penetração da natureza daquelas a que faz referência o projeto. São de atribuição dos governos municipais os projetos e trabalhos relacionados às estradas de percurso exclusivo na área dos municípios. Assim, acho que o processo não pode ter curso na Casa, porque se refere a uma autorização que representaria interferência em assunto de peculiar interesse dos municípios da Vigia e Irituia, sem a necessária e indispensável manifestação daquelas Prefeituras.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Deputado Cattete Pinheiro levantou uma preliminar no sentido de que, em vista de o assunto não ser de atribuição do Governo do Estado e sim do Governo Municipal, seja o processo retirado de pauta.

Em discussão.

O Sr. Armando Carneiro — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Desejo saber, Sr. Presidente, se há parecer da Comissão de Constituição e Justiça, neste Processo.

O SR. PRESIDENTE — A Comissão de Constituição e Justiça pediu uma diligência.

O Sr. Laércio Barbalho. — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Sr. Presidente. A explicação dada pelo ilustre Deputado Cattete Pinheiro satisfaz plenamente seus pares de Plenário. De maneira que o projeto do ex-Deputado Milton Miranda deve ser interpretado como inconstitucional.

O Sr. Ferro Costa — Por que inconstitucional?

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Porque virá invadir a administração municipal.

O Sr. Avelino Martins — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AVELINO MARTINS — Sr. Presidente. Nobres Deputados. Coerente com o ponto de vista jurídico apresentado pelo Sr. Deputado Cattete Pinheiro, aqui venho manifestar-me contra o projeto do ex-Deputado Milton Miranda. Mas, ao mesmo tempo, reconhecendo especialmente que o município de Irituia necessita de estradas para melhor escoamento de seus gêneros agrícolas, é que eu no ano próximo passado apresentei vários requerimentos e dentre eles alguns sobre estradas, com estudos já iniciados para o corrente exercício, verificando-se que a estrada do Igarapé-Açu de cima já está sendo tráfegada aproximadamente uns 6 quilômetros.

Outro requerimento foi o que liga a Colônia do Tatajuba à Estrada BR-14.

Por esse motivo, reconhecendo a parte jurídica referente às palavras do Sr. Deputado Cattete Pinheiro, sou contrário ao presente projeto. E' que o processo não pode ser esse. O assunto tem que ser de iniciativa do Governo Municipal.

O SR. AVELINO MARTINS — Nobre Deputado. Acho que frizei bem; já foi feito mais ou menos isso, tanto que estão trabalhando na estrada.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Ferro Costa — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Esta Casa está discutindo, talvez, sem observar o texto do projeto, que passarei a ler, chamando a atenção de V. Excias. O projeto do nobre ex-Deputado Milton Miranda é a seguinte: (Lê).

"Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem, para a construção de rodovias de penetração agrícola, de Santo Antônio do Tauá ao povoado denominado Frege, da PA-16 à colônia de Outeiro, no município de Vigia, e da Cidade de Irituia ao Rio Guamá."

A primeira objeção que me acode, em réplica à palavra do ilustre Deputado, com a devida vênia, é no tocante à constitucionalidade do projeto. O projeto me parece perfeitamente constitucional. Não há qualquer inconstitucionalidade em o fato de o Estado cortar vias municipais. A propriedade das terras devolutas pertencentes ao Estado. O Município não detém terras. O Município só detém terras quando o Estado lhe atribui, através de leis especiais.

O Sr. Cattete Pinheiro — Não quis referir-me à propriedade das terras ou inconstitucionalidade do projeto.

O SR. FERRO COSTA — Estou falando em relação ao Sr. Deputado Laércio Barbalho.

O Sr. Cattete Pinheiro — Quis referir-me à abertura de estradas municipais, que devem ser de inteira iniciativa do município interessado. A meu ver, não podemos autorizar o Estado a abrir estradas municipais.

O SR. FERRO COSTA — Via de regra, devia ser assim.

O Sr. Cattete Pinheiro — Há uma lei que regula o assunto.

O SR. FERRO COSTA — Já que vou abordar o assunto, vou ler o atual plano de estradas para o corrente ano e nele referir diversas estradas municipais incluídas nesse plano.

O Sr. Laércio Barbalho — As Prefeituras podem assinar convênio e foi o que fizeram com o D. E. R.

O SR. FERRO COSTA — O que pede o ex-Deputado Milton Miranda é que seja autorizado a celebração de tais convênios. V. Excia. parte de um fato concreto. O convênio foi assinado antes da autorização desta Casa e aqui está. (Lê):

"Estudos e projetos.

a) Obidos — Campos Gerais (penet) — PA-19. 20 km. a Cr\$ 12.000,00 Cr\$ 240.000,00"

E' ou não é estrada municipal de Obidos? Entretanto, mereceu a honra da inclusão no plano rodoviário estadual do Pará.

Mais adiante (Lê):

"c) Ciposal — Col. Paes de Carvalho — Col. Mulata, 50 km. a Cr\$ 12.000,00 Cr\$ 600.000,00"

E' ou não é estrada municipal?

O Sr. Cattete Pinheiro — E' uma interferência indebita no Município.

E' contra isso que me levanto.

O SR. FERRO COSTA — E' uma doce violência, porque o Município ganha com isso. Essa Colônia da Mulata é a mais privilegiada, ainda, porque além dessa verba de trezentos e sessenta mil cruzeiros vamos encontrar adiante uma substancial dotação de, se não estou enganado, cerca de sete milhões de cruzeiros para melhoria e pavimentação.

Aqui está. Já referi duas. Vamos a uma terceira ligação municipal. (Lê):

"João Coelho — Colônia Agrícola do Guamá, 6 km. a Cr\$ 8.000,00 Cr\$ 48.000,00"

Vêm Vs. Excias. que num só capítulo de dotação encontramos de um só jato cinco ligações, cinco estudos de futuras ligações tipicamente municipais.

De forma que o critério é a influência política; é conveniência.

O Sr. Cattete Pinheiro — A influência política não poderá modificar uma lei federal que regula o assunto.

O Sr. Laércio Barbalho — Já esclareci que as Prefeituras assinaram convênios com o D. E. R., para melhoria dessas estradas. Deve estar da dotação do S. N. E. R. de cada uma delas.

O SR. FERRO COSTA — Aqui não está declarado que a verba é municipal. Se fôra como V. Excia. diz, não haveria por que destacar como dinheiro do D. E. R. tais obras. Por que, nobre Deputado? Se há convênio, se o dinheiro é municipal, por que está no orçamento? Aqui está a receita do D. E. R. A verba é considerável. Só para estradas doze mil cruzeiros. Se além dessa verba estadual, que vem ser destacada, há uma outra verba municipal, teremos uma dupla irregularidade: se essas estradas, que já são caras a doze mil cruzeiros, serão mais caras na prática, porque além dessa parcela estadual, há uma outra oculta e não referida no Município, que será a parcela municipal.

Pergunto: há inconstitucionalidade? Creio que não. O Governo do Estado não iria propor tais coisas. Se não há, nobre Deputado, se é apenas o critério de solver gastos, porventura Vigia não merece ser atendida? Porventura a

cidade de Santo Antônio do Tauá não merece ser provida de artérias para seus centros produtores? Porventura a ligação de Irituia para a via de acesso mais ampla, que é o rio Guamá, não merece ser contemplada? Pergunto a V. Excia., Sr. Deputado Laércio Barbalho, que é percorridor de estradas, homem que palmilha esse setor bragantino: entre a ligação Oriximiná e castanhais de fraguissima densidade demográfica, e a ligação Irituia e bordo do rio Guamá, se V. Excia. tivesse o direito de decidir, por qual das duas ligações decidiria?

O Sr. Laércio Barbalho — Decidiria por Irituia.

O SR. FERRO COSTA — Então, se Irituia não está contemplada, se Irituia está esquecida, e se Oriximiná já está contemplada, qual é a ilegalidade que existe em uma lei que autoriza o Governo do Estado a ampliar a rede rodoviária e autoriza de forma modesta, cautelosa e equilibrada, ainda com maior cautela, sob a forma de convênio?

V. Excia., ontem, foi infeliz, não por conta própria, em prestar uma informação em que, após verificada, se viu a inconcordância. Agora, V. Excia. alude a um convênio e verifica-se, depois, não existir o tal convênio.

O Sr. Laércio Barbalho — Eu provo a V. Excia. que está consignada no orçamento uma verba de nove milhões e seiscentos mil cruzeiros para o melhoramento de seiscentos quilômetros de estrada. Ai estão incluídos a estrada, tronco, e os ramais.

O SR. FERRO COSTA — Com toda a precariedade de elementos financeiros do Departamento de Estradas de Rodagem, já o Pará, tem mais de mil e quinhentos quilômetros de estrada. Quer dizer que estes seiscentos quilômetros não atingem nem a metade da rede rodoviária do Estado.

O Sr. Laércio Barbalho — A estrada tronco, nobre Deputado, não vai além de duzentos quilômetros.

O SR. FERRO COSTA — Não falei em linha tronco. Ramal é uma coisa, linha tronco é outra.

O Sr. Laércio Barbalho — Calculo em quatrocentos quilômetros, os ramais.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. dá muito pouco. V. Excia., depois que foi para o governo, perdeu a antiga liberalidade.

Mas, Sr. Presidente, se os precedentes valem, se a identidade de conduta do passado, se a nossa linha ao presente se situarem através dos atos do passado, veremos que sempre foi hábito contemplar municípios.

Houve até municípios acusados de muito ricos, mas que passaram por privações recentes e que receberam auxílios substanciais. Esta Assembléia aprovou projetos e não só os aprovou, como também o Governo os pôs em execução.

O Sr. Laércio Barbalho — O Sr. Cattete Pinheiro levantou a preliminar de inconstitucionalidade. O Sr. Presidente desta Casa pôs em votação a preliminar levantada...

O SR. FERRO COSTA — O nobre Deputado Cattete Pinheiro declarou que era inconstitucional e V. Excia. se apoiou nele.

O Sr. Armando Carneiro — A Assembléia, nobre Deputado Ferro Costa, aprovou o projeto. O Governo vetou. A Assembléia rejeitou o veto e o Governo não pagou. Esta é que é a verdade.

O SR. FERRO COSTA — Já é um detalhe Executivo e não Legislativo.

De qualquer forma, estamos na etapa legislativa e os precedentes, na etapa legislativa, valem. Auxiliar não é ofender, não é impor, não é cercear, não é lutar. Nós precisamos de ligações rodoviárias.

O Deputado Milton Miranda vive em Santo Antônio do Tauá, conhece as necessidades daquela gente, conhece as necessidades daquele núcleo que, em número, vale mais que Barcarena, e, para atender às precariedades no meio, sugeriu, em boa hora, ligar Santo Antônio do Tauá ao centro produtor. Procurou, também, corrigir um grande esquecimento, atender melhor às necessidades de Irituia, possibilitando a construção de um ramal que dê ensejo ao escoamento à produção daquele município até às bordas do rio Guamá. Trata-se, portanto, de uma lei de autorização e, por ser lei desta natureza, por ser praxe desta Casa e do próprio Governo, até mesmo do Governo Federal, auxiliar os municípios, não vejo razão para não ser aprovada.

O Governo Federal desce mesmo de suas tamancas, quando há conveniência política, e vem unir pequenos grupos, populações retiradas, estendendo suas mãos para auxiliar este ou aquele município. Quem favorece não prejudica. Não estou convencido da inconstitucionalidade. Há, isso sim, alguns defeitos de redação, mas há, também, sem dúvida nenhuma, um alto espírito público que deve ser atendido e compreendido por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) — Como ninguém mais discute, em votação a preliminar Cattete Pinheiro, que pede não seja o processo votado pela Casa, por ferir a autonomia dos municípios.

O Sr. Cattete Pinheiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente. Apre-

liminar que levantei foi a de que o projeto não pode ter curso porque não podemos autorizar o Governo do Estado a assinar convênio com o D.E.R. para abertura de estradas municipais. Quem pode autorizar a assinatura desses convênios, em relação aos municípios, são as respectivas Câmaras Municipais.

A meu ver o projeto está contrariando dispositivos da Lei Federal n. 802, que regulamenta o assunto.

O projeto, Sr. Presidente, não pode ter curso, porque está ferindo a Lei n. 802 e interferindo indebitamente nos municípios que pretendem beneficiar o projeto de lei em discussão.

O SR. PRESIDENTE — Foi o que eu disse, em outras palavras. Está ferindo a autonomia dos municípios.

Em votação a preliminar Cattete Pinheiro, de que o projeto não pode ter curso na Casa, por solicitar interferência indebita nos municípios e ferir a Lei n. 802.

O Sr. Acioli Ramos — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ACIOLI RAMOS — Eu não entendo, Srs. Deputados, que seja inconstitucional o presente projeto de lei. Acho que não fere a autonomia dos municípios, porque ao que ele visa é uma autorização ao Governo do Estado no sentido de celebrar convênio para a construção de estradas em nossos municípios. Não vejo, portanto, nenhuma inconstitucionalidade no caso.

Mas, considerando o mérito do projeto, seria de desejar que ele fosse aproveitado, porém com outra redação. Eu sugeria, por exemplo, que esta Assembléia recomendasse ao D.E.R. a celebração de convênios com os municípios interessados, para a construção dessas estradas.

Seria o caso, portanto, de uma emenda ao projeto. É o que eu desejo fazer. Mas, para isso, pediria, a V. Excia. o adiamento da discussão por vinte e quatro horas, a fim de me possibilitar o ensejo de fazê-lo na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o pedido de adiamento feito pelo Sr. Deputado Acioli Ramos. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 82, de autoria do Sr. Deputado Benedito Carvalho, isentando de impostos estaduais os veículos de tração animal e demais instrumentos para agricultura.

Vai ser lido o parecer.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

Parece plenamente louvável a propositura do ilustre Deputado do PSD e vice líder de sua bancada, Sr. Benedito Carvalho, isto é, isentar do pagamento de tributos estaduais os veículos de tração animal e demais instrumentos de trabalho do pequeno agricultor.

Julgo conveniente, entretanto, que sejam ouvidas a Secretaria de Produção e a Inspetoria Estadual de Trânsito, para que informem dentro da máxima urgência quais os tributos pagos por veículos de tração animal e demais instrumentos de trabalho, agrícola.

É o meu parecer.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, 10 de maio de 1955.

(a) Carlos Menezes, Relator. Aprovado em 2/2/56.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O Sr. Cattete Pinheiro — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente. V. Excia. pode informar se esse processo recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. PRESIDENTE — Recebeu, nobre Deputado, mas não foi aprovado.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Desejo requerer a V. Excia. a volta do processo à Comissão e Justiça porque o mesmo, a meu ver, envolve assunto de legislação fiscal que precisa ser estudado.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento Cattete Pinheiro, para que o processo volte à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Acioli Ramos — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Eu me manifesto favoravelmente ao requerimento Cattete Pinheiro. A matéria é relevante. Parece-me que a Constituição do Estado já prevê a isenção de impostos para material agrícola, quando empregado pelo agricultor no seu próprio serviço.

Se não estou enganado, foi o art. 95 da Constituição do Estado quem, expressamente, criou tal isenção.

O Sr. Raymundo Chaves — V. Excia. tem razão. É o art. 95.

O Sr. Ferro Costa — O Governo está um pouco "demodê",

O projeto foi apresentado pelo Sr. Deputado Benedito Carvalho, quando era da oposição. Agora, ele é capaz de sugerir um voto ao mesmo.

O SR. ACIOLI RAMOS — De forma que a providência indicada pelo Sr. Deputado Cattete Pinheiro merece nossa aprovação, porque a matéria deve ser melhor indagada, melhor estudada e melhor esclarecida.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 129, de autoria do Sr. Deputado Benedito Carvalho, alterando a redação do art. 160, de Lei n. 749, de 24/12/53.

Vai ser lido o projeto delei.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei

Altera a redação do art. 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O art. 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, passa a ter a seguinte redação:

Art. 160. Quando o funcionário for atingido pela aposentadoria, em qualquer dos casos previstos nos itens I, II e III do art. 159, desta lei, ficará assegurado o direito de acesso ao padrão superior ao que vinha exercendo as atividades.

Art. 2.º Ao referido art. 160 fica acrescentado o seguinte parágrafo único.

Parágrafo Único. O provento da aposentadoria será proporcional ao tempo de serviço, na razão de um trinta avos por ano, calculados sobre o nove padrão de vencimento ou remuneração do cargo, a que se refere este artigo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O Sr. Ferro Costa — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Este projeto teve parecer favorável do nobre Deputado Elias Pinto e estava com vistas para o Sr. Deputado Moura Palha, quando foi avocada a Plenário. A matéria é pertinente à aposentadoria do funcionário, e o projeto é o seguinte: (Lê)

Art. 1.º O art. 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, passa a ter a seguinte redação:

Art. 160. Quando o funcionário for atingido pela aposentadoria, em qualquer dos casos previstos nos itens I, II e III do art. 159, desta lei, ficará assegurado o direito de acesso ao padrão superior ao que vinha exercendo as atividades.

Art. 2.º Ao referido art. 160 fica acrescentado o seguinte parágrafo único.

Parágrafo Único. O provento da aposentadoria será proporcional ao tempo de serviço, na razão de um trinta avos por ano, calculados sobre o novo padrão de vencimentos ou remuneração do cargo, a que se refere este artigo.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O art. 159, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a que alude o projeto, é o seguinte: (Lê)

Art. 159. O funcionário será aposentado:

I — Compulsoriamente, ao completar 70 anos de idade.

II — a pedido, quando contar 30 anos de exercício efetivo ou completar 65 anos de idade tratando-se de funcionário ocupante de cargo efetivo no magistério primário, secundário ou superior.

III — por invalidez ou incapacidade definitiva para a função pública.

A inovação deste projeto do nobre Deputado Benedito Carvalho é consignar o direito de acesso para um posto imediatamente superior, na eventualidade da aposentadoria, segundo as hipóteses previstas anteriormente.

Trata-se, Sr. Presidente, da extensão de uma vantagem justa, da equivalência de tratamento entre o funcionário civil e o servidor militar. Ainda hoje, na Comissão de Justiça, tivemos o ensejo de aprovar a aplicação da chamada "Lei da Praia" aos militares da Polícia Civil do Estado, reconhecendo, em outras palavras, aos militares, em caso de reforma, o direito de acesso, de promoção ao posto imediatamente superior. Trata-se da extensão de uma norma federal, da qual muitos se beneficiaram, inclusive o próprio Sr. Governador do Estado do Pará.

Por outro lado, Sr. Presidente, já a invocação dessa lei em relação à Polícia Militar do Estado mereceu provimento do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ao julgar uma ação rescisória que o Estado propôs contra a decisão que deu a uma Sr. de 11 anos, o direito de pro-

moção ao posto imediatamente superior.

Houve essa demanda, há cerca de dois ou três anos, beneficiando mais de uma trintena de militares, e, sendo julgada procedente, não se conformando com a mesma, o Estado foi até ao remédio extremo da ação rescisória, ou seja, da reforma total da sentença, sendo-lhe negado provimento.

O que se pretende dar, Sr. Presidente, é uma migalha. Nós somos, na Federação Brasileira, talvez, um dos Estados que pior remuneramos os servidores públicos. Enquanto um funcionário federal, ao iniciar a carreira, percebe de logo proventos de oito mil e até mesmo de dez mil cruzeiros, pouquíssimos são os funcionários estaduais que atingem, mesmo com trinta anos de serviço, a importância regida, no setor federal, no início de carreira, pois a nossa remuneração habitual é de Cr\$ 3.000,00, aproximadamente.

E o escalonamento? É o que há de mais vergonhoso, é o que há de mais deprimente, é o que há de mais desconhecido dos direitos dos servidores. Na legislação passada eu tive o ensejo de apresentar um projeto de lei estabelecendo uma escala mínima de letra a letra de Cr\$ 300,00. O projeto ainda não se converteu em realidade, e, por isso mesmo, ainda verificamos, em certas promoções, o aumento insignificante de apenas Cr\$ 100,00.

Assim sendo, Sr. Presidente, o projeto não atinge a estrutura do Estado, não abala os recursos disponíveis, não afeta a nossa economia. É um prêmio que se dá aos funcionários que completam setenta anos de idade ou trinta anos de serviço ou aqueles que, servindo ao Estado, foram atacados da cegueira, tuberculose, lepra ou neoplasia maligna.

Apenas nessa contingência é que o projeto Benedito Carvalho proíbe o acesso ao posto imediatamente superior. É um projeto humano e, por isso, merecedor, embora oriundo de um pensamento pessedista, do apoio, do entusiasmo e do aplauso da União Democrática Nacional.

O que fôr em benefício do funcionalismo público terá, de nossa parte, acolhida plena, indelével e inofensável.

Votamos, pois, pelo projeto de lei em discussão, porque ele traduz uma velha aspiração dos servidores estaduais.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Raymundo Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — O Sr. Deputado Ferro Costa, examinando o presente projeto de lei, disse dos motivos preponderantes, fortes e relevantes que fazem com que o mesmo mereça aprovação desta Casa. A bancada do Partido Social Progressista empresta-lhe seu apoio, por considerá-lo de grande vantagem para o funcionalismo do Estado, que precisa, como disse o nobre colega, de maior apoio de parte do Governo.

Votamos favorável ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado Benedito Carvalho.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Laércio Barbalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O projeto de lei em discussão é daqueles que devem receber o apoio unânime desta Casa, porque, efetivamente, o funcionário público do Estado se ressentia da falta de diversos benefícios, entre os quais, é de se ressaltar, este de que trata o projeto em estudo.

O Sr. Acioli Ramos — O funcionalismo do Estado se ressentia até dos seus direitos, quanto mais de benefícios.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Em todas as épocas, aliás.

Como eu ia dizendo, o benefício previsto no projeto de lei de autoria do nobre Deputado Benedito Carvalho já o tem o funcionalismo público federal.

Dai então, na qualidade de funcionário público federal, ser com a maior satisfação que dou apoio ao projeto, reservando-me ao direito de, em 2.ª discussão, apresentar uma emenda, ampliando-o.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto. (Pausa) Não havendo mais discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 168, de autoria do Sr. Deputado Boulhosa Sobrinho, reunindo em um os dois Offícios de Justiça da Comarca de Ponta de Pedras.

O Sr. Cattete Pinheiro — Pergunto, Sr. Presidente, se há parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Se houver, solicito o obséquio de sua leitura.

O SR. PRESIDENTE — Tem parecer, mas ainda não foi votado.

O Sr. Cattete Pinheiro — Solicito, então, que seja o processo devolvido à referida Comissão, a fim de que ela se possa manifestar.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar do Sr. Deputado Cattete Pinheiro, no sentido de que o presente projeto de lei seja devolvido à Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada a preliminar.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 201, de autoria do Sr. Deputado Acindino Campos, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 40.000,00, para a reconstrução da Escola Rural da Vila "Lauro Sodré", no Município de Curuçá.

Vai ser lido o projeto.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 40.000,00, para a reconstrução da escola rural da vila "Lauro Sodré", no Município de Curuçá.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), para a reconstrução da escola rural da vila "Lauro Sodré", no Município de Curuçá.

Art. 2.º O encargo previsto no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no exercício corrente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo 336, oriundo do Executivo, abrindo crédito especial de Cr\$ 2.100,00, em favor de Carmen Libânia Braga dos Passos.

Vai ser lido o projeto.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei

Abre o crédito especial de Cr\$ 2.100,00, a favor de Carmen Libânia Braga dos Passos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00), a favor de Carmen Libânia Braga dos Passos, para indenização de vencimentos que a mesma deixou de receber nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1954, como contratada da Assistência Judiciária do Cível, à razão de Setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00) mensais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei referente ao Processo n. 2, de autoria do Sr. Deputado Acindino Campos, elevando à categoria de escolas reunidas as escolas isoladas das vilas de Murajá e Lauro Sodré, no Município de Curuçá.

Vai ser lido o projeto.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Projeto de lei

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar à categoria de escolas reunidas, as escolas isoladas das Vilas de Murajá e Lauro Sodré, no Município de Curuçá.

O Sr. Moura Palha — O processo recebeu audiência da Secretaria de Educação?

O SR. PRESIDENTE — Não tem parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Moura Palha — Requeiro, Sr. Presidente, que o processo volte à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Deputados que aprovam a volta do processo à Constituição e Justiça, queiram permanecer sentados. Aprovada.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 21, de autoria do Sr. Deputado Acindino Campos, criando cinco escolas primárias, padrão A, em várias localidades do Município de Curuçá.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

Ouçá-se, inicialmente, a Secretaria de Educação e Cultura para maiores esclarecimentos, depois, se conforme, terá o meu "nihil obstat".

Sala das Comissões.

(a) Carlos Menezes

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.
 O Sr. Ferro Costa — Pego a palavra, Sr. Presidente.
 O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.
 O SR. FERRO COSTA — A Comissão de Educação e Cultura, Sr. Presidente, em assunto escolar, está virgem, pelo menos nos últimos tempos, em emitir pareceres. O nobre Deputado Acindino Campos prevê a criação de cinco escolas visando, talvez, a uma providência ampla. Há inúmeros pedidos à necessidade sentida com a falta de escolas. Vamos, então, aproveitar essa idéia para estender os benefícios aos recantos onde poderá a capacidade financeira do Estado doar mais escolas.

Sou, por isso, de opinião que o processo vá à Comissão de Educação, para ser estudada a possibilidade da criação de escolas em diversas localidades.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar do Sr. Deputado Ferro Costa, o sentido de que o processo vá à Comissão de Educação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 64, oriundo do Executivo, doando um prédio de propriedade do Estado à Liga Contra a Lepra.

Não há parecer, vai ser lido o projeto.

O Sr. Jorge Ramos — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O Sr. Jorge Ramos — Levanto uma preliminar no sentido de que o processo vá à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar do Sr. Deputado Jorge Ramos, no sentido de que o processo vá à Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 71, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.100,00, em favor de Honorina Ferro Costa.

O Sr. Ferro Costa — Pego a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Solicito a V. Excia. que me mande o processo, pois para mim é muito curioso. Nunca foi outra pessoa com o sobrenome de minha família. (Pausa). Este projeto me é estranho. Ele tem o seguinte apoio jurídico, apenas: (Lê)

"Ilmo. Sr.

Dr. J. J. Aben-Athar.

D.D. Secretário de Finanças.

Nesta

Senhor Secretário:

Recomendo as necessárias providências de V. Sa. no sentido de mandar pagar, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, à Professora Honorina Ferro Costa, a importância de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), correspondente à gratificação de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais, relativo aos meses de outubro a dezembro de 1954 e que por culpa da repartição competente deixou de ser inscrita em "Rendas a Pagar", conforme se depreende do Processo n. 3074, autuado em 1.º de agosto de 1955, por essa Secretaria.

Dita preceptora mantém, em seu curso particular, gratuitamente, 35 alunos matriculados, por determinação da Chefia do Executivo".

Não veio, entretanto, o processo. Houve uma diligência e a essa diligência a resposta da Secretaria de Educação é a seguinte: (Lê)

"Exmo. Sr.

Deputado Moura Palha

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Em resposta ao Ofício n. 605/Sec. datado de 5 do corrente, dessa Presidência, tenho a satisfação de informar a V. Excia. que a diretora do Grupo Escolar "Professor Camilo Salgado", normalista Maria Luíza da Costa Rego, autorizada pelo Sr. Achilles Lima, então titular desta Secretaria, e de acordo com a determinação do ex-Governador do Estado, mandou apresentar uma turma de alunos pobres, que não puderam obter matrícula naquele grupo, à professora Honorina Ferro Costa, a fim de serem matriculados na escola primária regida pela mesma, no período letivo de 1954.

Aconteceu, no entanto, que o pedido de crédito especial para pagamento daquela professora e de outras que tivessem direito às respectivas gratificações somente foi aberto pela Lei n. 1064, de 28 de fevereiro de 1955 (Cr\$ 124.000,00), quando já estava encerrado o exercício do ano de 1954".

Não há, Sr. Presidente, qualquer elemento neste processo que leve à evidência, no só da existência dessa professora como do pedido ao Governo do Estado.

Eu pediria que o assunto ficasse esclarecido, baixasse em diligência e fosse avocado a esta Casa o processo que origina tal pedido.

De forma que formule o pedido para que seja devolvido à Comissão de Constituição e Justiça e que sejam solicitados os documentos necessários, e que, de posse, seja enviado o processo a esta Assembléia.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do Sr. Deputado Ferro Costa, para que o processo seja devolvido à Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 78, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 16.200,00, em favor de Edgar Dantas Cavalcante.

Tem parecer mas não foi aprovado. Vai ser lido o projeto.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Projeto de lei

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 16.200,00, em favor de Edgar Dantas Cavalcante.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dezesseis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 16.200,00), em favor de Edgar Dantas Cavalcante, para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito no qualidade de Adjunto de Promotor da sede da Comarca de Capangema, referente ao período de abril a dezembro de 1954, à razão de Cr\$ 1.800,00 mensais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 81, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.970,30, em favor de Pedro Leão de Sales.

Há parecer mas não foi votado. Vai ser lido o projeto.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Projeto de lei

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 5.970,30, em favor de Pedro Leão de Sales.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cinco mil novecentos e setenta cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 5.970,30), em favor de Pedro Leão de Sales, para pagamento de seu crédito inscrito na conta "Exercícios Findos".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação.

O SR. ATAHUALPA FERNANDEZ — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Solicito a V. Excia. fazer a verificação de "quorum".

O S. 2.º SECRETARIO FAZ A VERIFICAÇÃO DE "QUORUM"

O SR. PRESIDENTE — Não havendo "quorum", convoco os Srs. Deputados para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, designando a seguinte: (Lê)

Pauta

1.ª Parte da Ordem do Dia

— Discussão única dos Processos ns. — 84/57,

123, 144, 132, 198, 207, 216, 224 e 235.

— Discussão única dos requerimentos ns. 69,

71 e 72.

2.ª Parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência

— Discussão única da Redação final dos Processos ns. 94, 220, 280, 353, 364, 384, 387, 391 e 204.

— Discussão única do projeto de resolução constante do Processo n. 476.

— 3.ª discussão do projeto de lei constante do Processo ns 56/57.

Matéria em votação normal

— 2.ª discussão dos projetos de lei constante dos Processos ns. 129, 201, 336 e 78.

— 1.ª discussão dos projetos de lei constante dos Processos ns. 81, 22, 86, 111, 112, 114, 118, 125, 126, 140, 142, 143, 156, 162, 167, 18, 181, 189, 197, 210, 221, 222, 228, 230, 256, 262, 330, 332, 31/57, 4757 e 255/56.

Está encerrada a sessão.

Encerramento — As 17,50 hs.

Nota — Esta sessão não foi revisada pelo Sr. Deputado Ferro Costa.